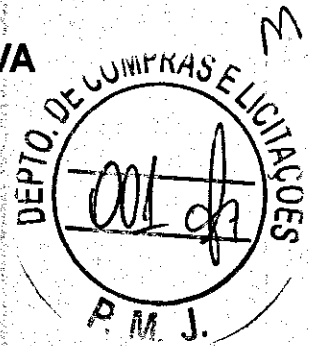


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 2152 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

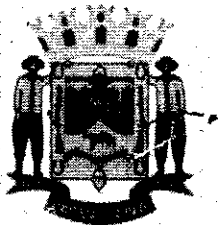
REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 26/02/2019 08:07:37
SÚMULA: OFÍCIO Nº 170/FINAN/SEMUS/2019/SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of.170 FINAN / SEMUS

Jaguariaíva, 25 de fevereiro de 2019



Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender a demanda da Clínica Veterinária Municipal.

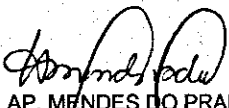
O valor deverá ser contabilizado na conta :

PROJ./ATIV. 2.073 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 3.3.90.30.00.00.00.00 .1494


Seguem anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

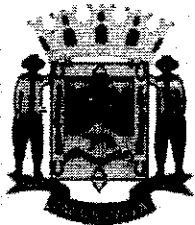

IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





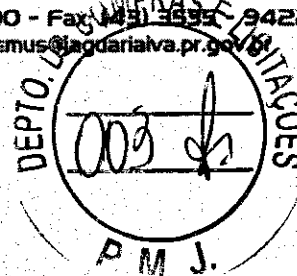
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA



- 1) **OBJETO** : Aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender a demanda da Clínica Veterinária Municipal.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Os medicamentos serão utilizados nos processos de castração.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** :
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Enrofloxacin comp. 150 mg./ Caixa com 10 comp	10		
2	Enrofloxacin injetável 10 % ./Frasco com 50 ml	10		
3	Flunixin comp. 20 mg ./ Caixa com 10 comp.10	10		
4	Flunixin injetável 50 ml / Frasco	5		
5	Ivermectina 1% injetável 50 ml / Frasco	2		
6	Ivermectina 1% injetável 1 ml/ Ampola	100		
7	Sulfato de Atropina 1% 20 ml / Frasco	10		
8	Vitamina K injetável 20 ml/ Frasco	30		
9	Quetamina 10 ml/ Frasco	30		
10	Xilazina 10 ml / Frasco	100		
11	Iodopovidine , uso tópico 10% de iodo que equivale a 1% de iodo ativo / Frasco	10		
12	Mata bicheira prata / Frasco com 500 ml	20		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização dos medicamentos.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** :
- 7) **DO FRETE** : Por conta da Empresa Vencedora
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : Prazo estipulado na AF
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : Clínica Veterinária Municipal - Rua do Matatdouro – Jd São Roque



SECRETARIA DE SAÚDE

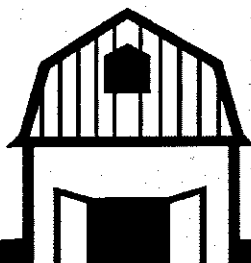
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO PERNETA, 101 - CIDADE ALTA

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **E. R. FELIX - PROD. AGROP. - ME** com sede na cidade de Siqueira Campos/PR, Rua Benjamin Constant, 1501 - Sala 01, Bairro Santuário, com CNPJ sob n.º **07.296.219/0001-29**, Inscrição Estadual **90433980-64** fone/fax: **(43)3571-4474** email ruralfelix@gmail.com.

Propõe os produtos abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	CX	Enrofloxacin comp 150 mg. Caixa com 10 comprimidos	CHEMITRIL 150 MG / CHEMITEC	R\$ 28,50	R\$ 285,00
02	10	FR	Enrofloxacin injetável 10%. Frasco com 50 ml	CHEMITRIL 10% INJETAVEL / CHEMITEC	R\$ 14,00	R\$ 140,00
03	10	CX	Flunixin comp 20 mg. Caixa com 10 comprimidos	FLUNIXIN 20 MG / CHEMITEC	R\$ 22,00	R\$ 220,00
04	05	FR	Flunixin injetável 50 ml	FLUNIXINA / UCB	R\$ 38,00	R\$ 190,00
05	02	FR	Ivermectina 1% inj - 50 ml	IVERMECTIN A 1% INJETAVEL / CHEMITEC	R\$ 8,50	R\$ 17,00
06	100	AMPOLA	Ivermectina 1% inj - 1 ml	BIOMECTINA / BIOFARM	R\$ 2,12	R\$ 212,00
07	10	FR	Sulfato de Atropina 1% - 20 ml	ATROPINA 1% FAGRA / VETOQUINOL	R\$ 12,00	R\$ 120,00
08	30	FR	Vitamina K inj 20 ml	HEMOSTOP / PERINI	R\$ 8,00	R\$ 240,00
09	30	FR	Quetamina 10 ml	CETAMIN / SYNTEC	R\$ 21,00	R\$ 630,00
10	100	FR	Xilazina 10 ml	XILAZIN / SYNTEC	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
11	30	CX	Fio de sutura algodão 2-0 agulhado. Caixa com 24 envelopes.	BIOLINE	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00
12	25	CX	Fio de sutura cat gut absorvível 2-0. Caixa com 24 envelopes.	BIOLINE	R\$ 114,00	R\$ 2.850,00
13	08	CX	Lâmina de bisturi nº 24. Caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	R\$ 33,00	R\$ 264,00
14	50	CX	Lâmina de barbear caixa com 3.	GILETE	R\$ 2,00	R\$ 100,00
15	20	CX	Luvas de procedimento M	MEDIX	R\$ 25,00	R\$ 500,00
16	20	ROLO	Esparadrapo . Rolo 10 x 4,5m	AD PELE	R\$ 10,00	R\$ 200,00
17	10	CX	Seringa descartável 3 ml. Caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	R\$ 24,00	R\$ 240,00
18	10	CX	Agulha hipodérmica estéril - 0,7x25 mm. Caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	R\$ 14,00	R\$ 140,00
19	20	FR	Alcool 70%. Frasco com 1 litro.	DA ILHA	R\$ 9,20	R\$ 184,00
20	10	FR	Iodopovidine. Uso tópico. 10% de iodo que equivale a 1% de iodo ativo.	RIOQUIMICA	R\$ 44,00	R\$ 440,00





RURAL FELIX

21	20	FR	Mata bicheira prata. Frasco com 500 ml.	SILVERBAC PRATA / LABGARD	R\$ 21,00	R\$ 420,00.
----	----	----	---	---------------------------------	-----------	-------------

Valor Total da Proposta R\$ 10.247,00 (Dez Mil e Duzentos e Quarenta e Sete Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS CORRIDOS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS CORRIDOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CORRIDOS

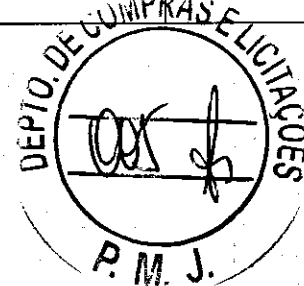
GARANTIA DO PRODUTO: 12 MESES

FRETE: CIF

Nº CONTA BANCO ITAÚ: 3896 - 8 - AGÊNCIA : 08891 - 5

FATURAMENTO MINIMO DA EMPRESA: R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

Orçamento sujeito a análise de crédito.



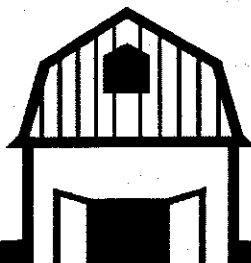
queira Campos/PR, 15 de janeiro de 2019.

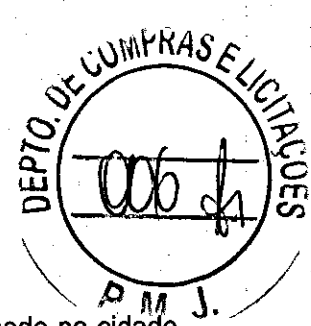
REPRESENTANTE LEGAL

Eder Rodrigo Felix

RG 7.553.446-9 SSP/PR

CPF. 024.307.269-47





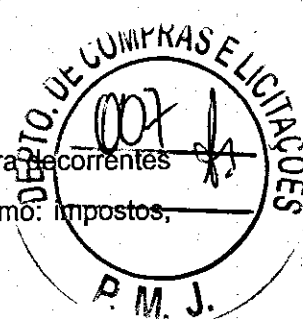
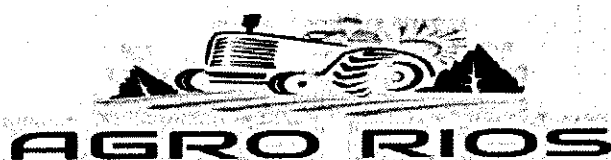
ORÇAMENTO

A empresa **AGRO RIOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME** com sede na cidade de Joaquim Távora/PR, Rua Deputado Gabriel Manoel, 25, Centro, com CNPJ sob n.º **27.875.589/0001 - 28**, inscrição estadual: 90751667-93 fone: **(43)3571 - 4076** email **agrorios.jt@gmail.com**

Propõe os produtos abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	CX	Enrofloxacin comp 150 mg. Caixa com 10 comprimidos	ENROGARD 150 MG / LABGARD	R\$ 28,06	R\$ 280,60
02	10	FR	Enrofloxacin injetável 10%. Frasco com 50 ml	ENROGARD 10% INJETÁVEL / LABGARD	R\$ 13,66	R\$ 136,60
03	10	CX	Flunixin comp 20 mg. Caixa com 10 comprimidos	FLUNIXIN 20 MG / CHEMITEC	R\$ 21,71	R\$ 217,10
04	05	FR	Flunixin injetável 50 ml	FLUMAX / JÁ SAUDE ANIMAL	R\$ 36,80	R\$ 184,00
05	02	FR	Ivermectina 1% inj - 50 ml	IVERMECTAN / UCB	R\$ 8,05	R\$ 16,10
06	100	AMPOLA	Ivermectina 1% inj - 1 ml	BIOMECTINA / BIOFARM	R\$ 2,07	R\$ 207,00
07	10	FR	Sulfato de Atropina 1% - 20 ml	ATROPINA 1% FAGRA / VETOQUINOL	R\$ 11,34	R\$ 113,40
08	30	FR	Vitamina K inj 20 ml	HIPOVITA K / IBASA	R\$ 7,64	R\$ 229,20
09	30	FR	Quetamina 10 ml	CETAMIN / SYNTEC	R\$ 21,28	R\$ 638,40
10	100	FR	Xilazina 10 ml	XILAZIN / SYNTEC	R\$ 14,53	R\$ 1.453,00
11	30	CX	Fio de sutura algodão 2-0 agulhado. Caixa com 24 envelopes.	SHALON	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
12	25	CX	Fio de sutura cat gut absorvível 2-0. Caixa com 24 envelopes.	SHALON	R\$ 112,00	R\$ 2.800,00
13	08	CX	Lâmina de bisturi nº 24. Caixa com 100 unidades.	ADVANTIVE	R\$ 32,00	R\$ 256,00
14	50	CX	Lâmina de barbear caixa com 3.	LORD	R\$ 1,80	R\$ 90,00
15	20	CX	Luvas de procedimento M	SUPERMAX	R\$ 24,80	R\$ 496,00
16	20	ROLO	Espadrapo . Rolo 10 x 4,5m	AD PELE	R\$ 9,60	R\$ 192,00
17	10	CX	Seringa descartável 3 ml. Caixa com 100 unidades.	SR	R\$ 22,00	R\$ 220,00
18	10	CX	Agulha hipodérmica estéril - 0,7x25 mm. Caixa com 100 unidades.	SR	R\$ 12,00	R\$ 120,00
19	20	FR	Alcool 70%. Frasco com 1 litro.	PROLINK	R\$ 8,90	R\$ 178,00
20	10	FR	Iodopovidine. Uso tópico. 10% de iodo que equivale a 1% de iodo ativo.	RIOQUIMICA	R\$ 43,20	R\$ 432,00
21	20	FR	Mata bicheira prata. Frasco com 500 ml.	MAX PRATA / VANSIL	R\$ 20,40	R\$ 408,00

Valor Total da Proposta R\$ 10.107,40 (Dez Mil e Cento e Sete Reais e Quarenta Centavos)



Nos preços apresentados, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionadas com o objeto da presente licitação, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos, etc;

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

Declaramos que o prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

Declaramos que o faturamento mínimo de nossa empresa é de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

Declaramos que o prazo para pagamento será até 30 (trinta) dias após a aferição da entrega do objeto.

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA: 4312-5. CONTA – CORRENTE: 16.111 - X

Orçamento sujeito a análise de crédito

Joaquim Távora, PR – 15 de janeiro de 2019.

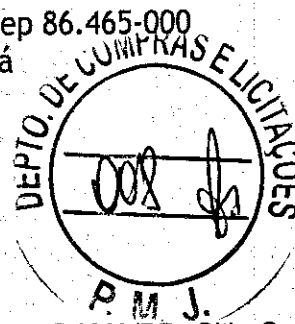
Mário de Oliveira

REPRESENTANTE LEGAL

MARIO DE OLIVEIRA

CPF: 051.836.759-29

RG: 8.548.556-3

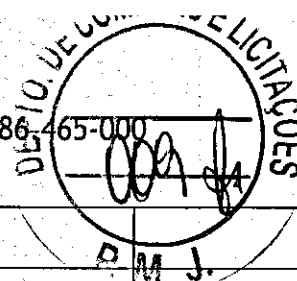


PROPOSTA COMERCIAL.

A empresa **C A L VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL** com sede na cidade de GUAPIRAMA/PR, Sítio Santa Maria, S/N, Bairro: Rancho Alegre, com CNPJ sob n.º 08.846.841/0001-26, inscrição estadual: 90405310-49 fone: (43)3534-1108 email agrocal@live.com.

Propõe os produtos abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	CX	Enrofloxacina comp 150 mg. Caixa com 10 comprimidos	ENRONEW 150 MG / WORLD VETERINARIA	R\$ 29,00	R\$ 290,00
02	10	FR	Enrofloxacina injetável 10%. Frasco com 50 ml	ZELOTRIL 10% / AGENER	R\$ 14,50	R\$ 145,00
03	10	CX	Flunixin comp 20 mg. Caixa com 10 comprimidos	FLUNIXIN 20 MG / CHEMITEC	R\$ 22,50	R\$ 225,00
04	05	FR	Flunixin injetável 50 ml	FLUNIXINA INJETÁVEL / CHEMITEC	R\$ 42,00	R\$ 210,00
05	02	FR	Ivermectina 1% inj - 50 ml	IVERJEX 1% / LEMA	R\$ 9,00	R\$ 18,00
06	100	AMPOLA	Ivermectina 1% inj - 1 ml	BIOMECTINA / BIOFARM	R\$ 2,18	R\$ 218,00
07	10	FR	Sulfato de Atropina 1% - 20 ml	ATROPINA 1% FAGRA / VETOQUINOL	R\$ 13,00	R\$ 130,00
08	30	FR	Vitamina K inj 20 ml	VITAMINA K / LABOVET	R\$ 9,50	R\$ 285,00
09	30	FR	Quetamina 10 ml	DOPALEN / CEVA	R\$ 24,00	R\$ 720,00
10	100	FR	Xilazina 10 ml	ANASEDAN / CEVA	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
11	30	CX	Fio de sutura algodão 2-0 agulhado. Caixa com 24 envelopes.	BRASUTURE	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
12	25	CX	Fio de sutura cat gut absorvível 2-0. Caixa com 24 envelopes.	BRASUTURE	R\$ 118,00	R\$ 2.950,00
13	08	CX	Lâmina de bisturi nº 24. Caixa com 100	SOLIDOR	R\$ 37,00	R\$ 296,00



			unidades.			
14	50	CX	Lâmina de barbear caixa com 3.	SUPERBARB A	R\$ 2,30	R\$ 115,00
15	20	CX	Luvas de procedimento M	LEMGRUBER	R\$ 27,00	R\$ 540,00
16	20	ROLO	Espadrapo . Rolo 10 x 4,5m	MISSNER	R\$ 12,00	R\$ 240,00
17	10	CX	Seringa descartável 3 ml. Caixa com 100 unidades.	INJEX	R\$ 27,00	R\$ 270,00
18	10	CX	Agulha hipodérmica estéril - 0,7x25 mm. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	R\$ 15,00	R\$ 150,00
19	20	FR	Alcool 70%. Frasco com 1 litro.	TUPI	R\$ 9,80	R\$ 196,00
20	10	FR	Iodopovidine. Uso tópico. 10% de iodo que equivale a 1% de iodo ativo.	RIOQUIMICA	R\$ 45,00	R\$ 450,00
21	20	FR	Mata bicheira prata. Frasco com 500 ml.	BACTROVET / KONIG	R\$ 23,00	R\$ 460,00

Valor Total da Proposta R\$ 11.008,00 (Onze Mil e Oito Reais)

Nos preços apresentados, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionadas com o objeto da presente licitação, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos, etc;

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

Declaramos que o prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

Declaramos que o faturamento mínimo de nossa empresa é de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

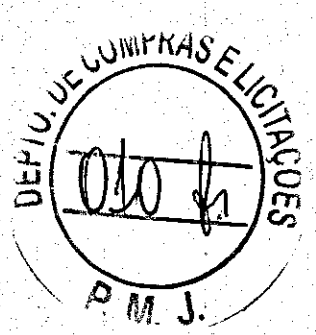
Declaramos que o prazo para pagamento será até 30 (trinta) dias após a aferição da entrega do objeto.

Orçamento sujeito a análise de crédito

Guapirama/PR 15 de janeiro 2019

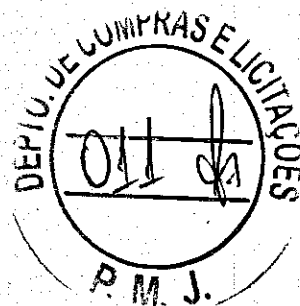
CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE
PROPRIETARIO
CPF. 565.398.789-15
RG 5.164.468-9 SSP/PR

Item	Data Coleta	Validade	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
2253974 - enrofloxacin comp. 150 mg. - caixa com 10 comprimidos								
100/201	12/03/2019	12/04/2019	1	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI	10,000	28,06	280,60	Não
100/201	12/03/2019	12/04/2019	1	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL	10,000	29,00	290,00	Não
100/201	12/03/2019	12/04/2019	1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	10,000	28,50	285,00	Não
					Preço Médio →	28,52	285,20	
2118582 - ENROFLOXACINO INJETÁVEL 10 % (FRASCO COM 50 ML).								
100/201	12/03/2019	12/04/2019	2	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI	10,000	13,66	136,60	Não
100/201	12/03/2019	12/04/2019	2	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL	10,000	14,50	145,00	Não
100/201	12/03/2019	12/04/2019	2	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	10,000	14,00	140,00	Não
					Preço Médio →	14,05	140,53	
2253975 - flunixin comp. 20 mg. - caixa com 10 comprimidos								
100/201	12/03/2019	12/04/2019	3	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI	10,000	21,71	217,10	Não
100/201	12/03/2019	12/04/2019	3	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL	10,000	22,50	225,00	Não
100/201	12/03/2019	12/04/2019	3	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	10,000	22,00	220,00	Não
					Preço Médio →	22,07	220,70	
2253976 - ivermectina 1% injetável 50 ml / frasco								
100/201	12/03/2019	12/04/2019	4	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI	2,000	8,05	16,10	Não
100/201	12/03/2019	12/04/2019	4	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL	2,000	9,00	18,00	Não
100/201	12/03/2019	12/04/2019	4	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	2,000	8,50	17,00	Não
					Preço Médio →	8,52	17,03	
2253980 - xilazina 10 ml - frasco								
100/201	12/03/2019	12/04/2019	5	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI	100,000	14,53	1453,00	Não
100/201	12/03/2019	12/04/2019	5	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL	100,000	16,00	1600,00	Não



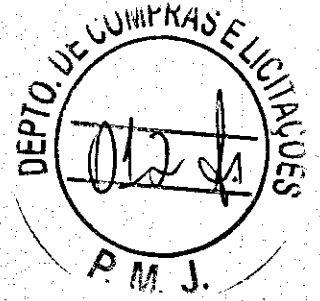
ADO DO PARANÁ
FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Comissão das Coletas de Preços (Geral)

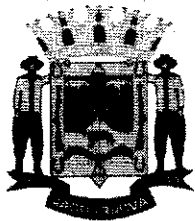
Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
100/201	12/03/2019	12/04/2019	5	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME		100,000	14,00	1400,00	Não
						Preço Médio →	14,84	1484,34	
Item:	2122701	VITAMINA K. INJETÁVEL (FRASCO TIPO AMPOLA COM 20 ML).							
100/201	12/03/2019	12/04/2019	6	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI		30,000	7,64	229,20	Não
100/201	12/03/2019	12/04/2019	6	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL		30,000	9,50	285,00	Não
100/201	12/03/2019	12/04/2019	6	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME		30,000	8,00	240,00	Não
						Preço Médio →	8,38	251,40	
Item:	2253979	quetamina 10ml - frasco							
100/201	12/03/2019	12/04/2019	7	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI		30,000	21,28	638,40	Não
100/201	12/03/2019	12/04/2019	7	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL		30,000	24,00	720,00	Não
100/201	12/03/2019	12/04/2019	7	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME		30,000	21,00	630,00	Não
						Preço Médio →	22,09	662,80	
Item:	2253981	iodopovidine, uso tópico 10% de iodo que equivale a 1% de iodo ativo - frasco							
100/201	12/03/2019	12/04/2019	8	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI		10,000	43,20	432,00	Não
100/201	12/03/2019	12/04/2019	8	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL		10,000	45,00	450,00	Não
100/201	12/03/2019	12/04/2019	8	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME		10,000	44,00	440,00	Não
						Preço Médio →	44,07	440,67	
Item:	2253982	mata bicheira prata - frasco com 500ml							
100/201	12/03/2019	12/04/2019	9	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI		20,000	20,40	408,00	Não
100/201	12/03/2019	12/04/2019	9	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL		20,000	23,00	460,00	Não
100/201	12/03/2019	12/04/2019	9	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME		20,000	21,00	420,00	Não
						Preço Médio →	21,47	429,33	



ESTADO DO PARANÁ
 FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Licitação das Coletas de Preços (Geral)

Item	Data Coleta	Validade	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2118949 - FLUNIXINA INJETÁVEL (FRASCO COM 50 ML).								
100/201	12/03/2019	12/04/2019	10	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI	5,000	36,80	184,00	Não
100/201	12/03/2019	12/04/2019	10	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL	5,000	42,00	210,00	Não
100/201	12/03/2019	12/04/2019	10	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	5,000	38,00	190,00	Não
					Preço Médio →	38,93	194,67	
Material: 2253977 - ivermectina 1% injetável 1ml/Ampola								
100/201	12/03/2019	12/04/2019	11	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI	100,000	2,07	207,00	Não
100/201	12/03/2019	12/04/2019	11	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL	100,000	2,18	218,00	Não
100/201	12/03/2019	12/04/2019	11	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	100,000	2,12	212,00	Não
					Preço Médio →	2,12	212,34	
Material: 2253978 - sulfato de Atropina 1% 20ml - frasco								
100/201	12/03/2019	12/04/2019	12	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI	10,000	11,34	113,40	Não
100/201	12/03/2019	12/04/2019	12	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL	10,000	13,00	130,00	Não
100/201	12/03/2019	12/04/2019	12	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	10,000	12,00	120,00	Não
					Preço Médio →	12,11	121,13	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 12 de março de 2019

Ref: Protocolo N° 2152-2019

À

Secretaria de Planejamento



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

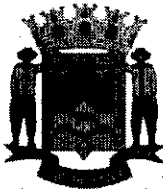
Solicito Bloqueio/Indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender a Clínica Veterinária Animal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Valor (R\$)
4.460,14 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e quatorze centavos) - SEMUS
TOTAL R\$ 4.460,14

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



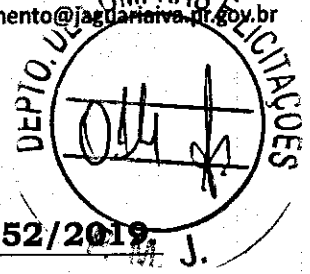


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Protocolos nº 2152/2019

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos as seguintes dotações orçamentárias, para processo de licitação para a aquisição de medicamento de uso Veterinário.

296 3.3.90.30.00.00.00.00 2.033 Material de Consumo - Clínica Veterinária

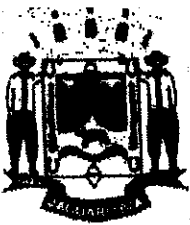
18/03/2019

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 35/19





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO n.º. 123/2019

CÓPIA

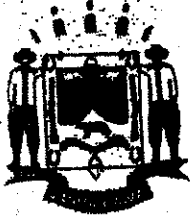
O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as) MAURÍCIO FERNANDES, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.339-15; WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.089-83; JULIANA OLIVO DE SALES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.589-50; ROGÉRIO FRACALOSI, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78; LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º. XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º. XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal FERNANDA SOUZA, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

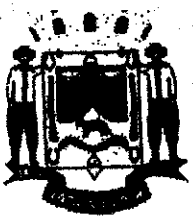
Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servido público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEE PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

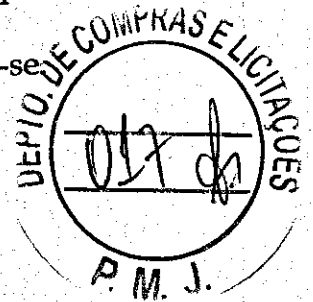
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariáiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

CÓPIA



JOSÉ SLOBODAN
Prefeito

CÓPIA

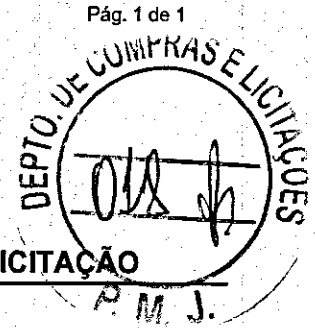
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CÓPIA

TANIA MARISTEIA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CÓPIA



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 57/2019
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 07 DIAS
Local de Entrega: Almoxarifado SEMUS
Vigência: 7
Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender a demanda da Clínica Veterinária Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.
Observações:

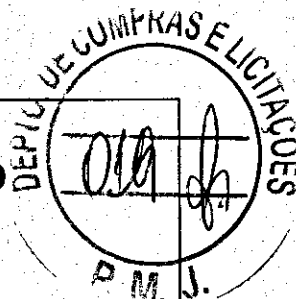
	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	enrofloxacin comp. 150 mg. - caixa com 10 comprimidos	COM	10	285,20
2	ENROFLOXACINO INJETÁVEL 10 % (FRASCO COM 50 ML).	FRAS	10	140,53
3	flunixin comp. 20 mg. - caixa com 10 comprimidos	COM	10	220,70
4	FLUNIXINA INJETÁVEL (FRASCO COM 50 ML).	FRAS	5	194,67
5	ivermectina 1% injetável 50 ml / frasco	FRAS	2	17,03
6	ivermectina 1% injetável 1ml/Ampola	AMP	100	212,34
7	sulfato de Atropina 1% 20ml - frasco	FRAS	10	121,13
8	VITAMINA K, INJETÁVEL (FRASCO TIPO AMPOLA COM 20 ML).	FRAS	30	251,40
9	quetamina 10ml - frasco	FRAS	30	662,80
10	xilazina 10 ml - frasco	FRAS	100	1.484,34
11	iodopovidine, uso tópico 10% de iodo que equivale a 1% de iodo ativo - frasco	FRAS	10	440,67
12	mata bicheira prata - frasco com 500ml	FRAS	20	429,33

Total Previsto: 4.460,14

Jaguariaíva, 26 de Março de 2019

José Sloboda
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019



EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender a demanda da Clínica Veterinária Municipal.

TIPO: Menor Preço Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de abril de 2.019.

HORÁRIO: 09h:00min.

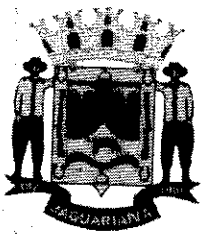
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de março de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO**

**JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL**



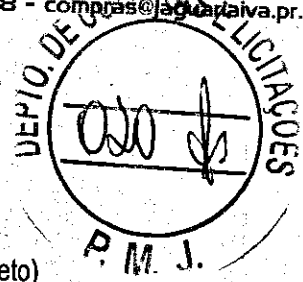
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____ / ____ / ____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – comprasjag@gmail.com.
A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

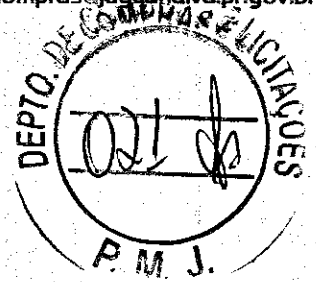


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CLÍNICA VETERINÁRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 | PROCESSO Nº 57/2019– DCL (TIPO: MENOR PREÇO/GLOBAL).

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 08h45min do dia 11 de abril de 2019, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender a demanda da Clínica Veterinária Municipal.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/04/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 4.460,14 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e quatorze centavos).

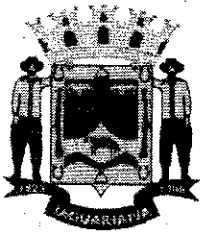
PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender a demanda da Clínica Veterinária Municipal.

1.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI:

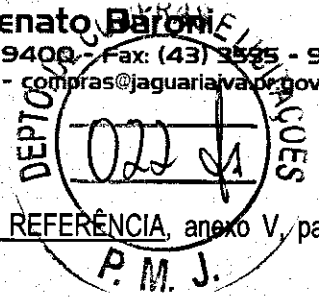
Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado no anexo V por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, ainda em se tratando de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

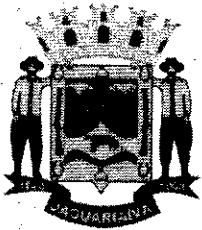
3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

- ÓRGÃO: 296 3.3.90.30.00.00.00.00 2.033 - Material de Consumo - Clínica Veterinária

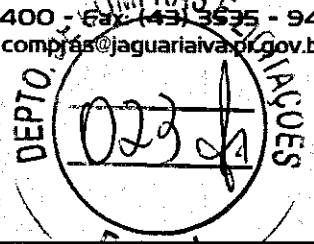




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

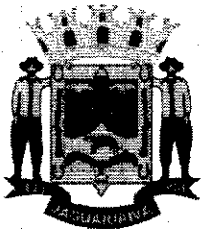
6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
ABERTURA: 11/04/2019 HORÁRIO: 09h:00min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário, em reais;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- E - Valor total, em reais;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável.
- H - Carimbo.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não refletem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

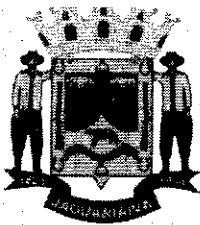
6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

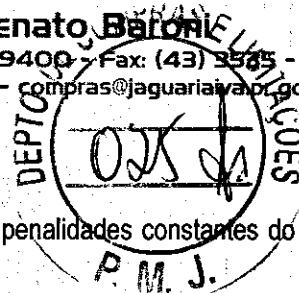




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

A - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

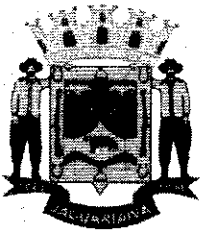
8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA/PR

ABERTURA: 11/04/2019 HORÁRIO: 09h00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.
- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:
 - Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;
- Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado, se possível. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.



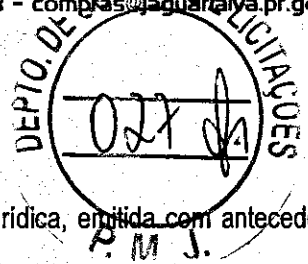


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelas Secretarias responsáveis.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva/PR.

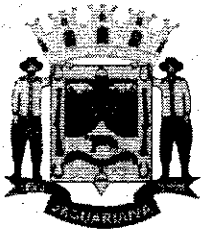
10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material.

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

11.2 - O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.



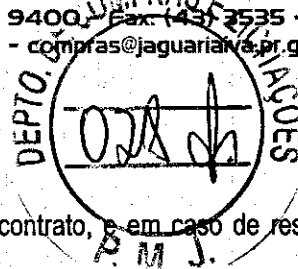


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

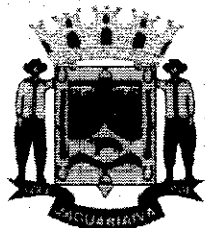
13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



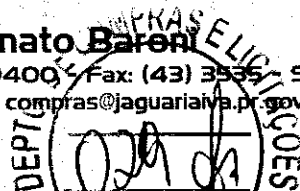


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:00 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

14.0 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) fornecer e/ou prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

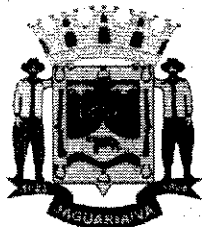
15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, para comparecer à Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA/PR, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.



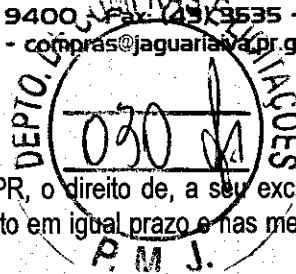


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA/PR, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dias), sem ônus ao Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 (doze) meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

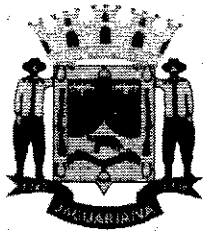
16.0 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta em JAGUARIAÍVA/PR, ou ainda pelo e-mail: comprasjag@gmail.com e telefone: (43) 3535-9455.

JAGUARIAÍVA, 26 de março de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO**

**JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL**



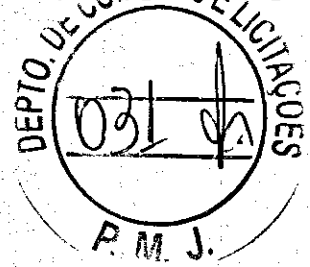


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 39/2019

ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

_____ (empresa), com sede à Rua _____ (endereço), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, _____ (fulano), _____ (qualificação), portador da Carteira de Identidade sob nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: _____

Cargo: _____

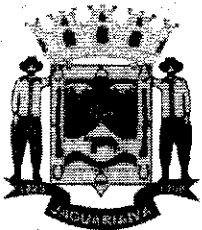
(assinatura do representante legal).

Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do **CRENCIAMENTO**, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 39/2019

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____ (empresa), CNPJ nº _____, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano.

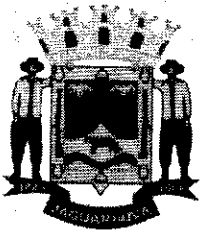
(assinatura do representante legal).

Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



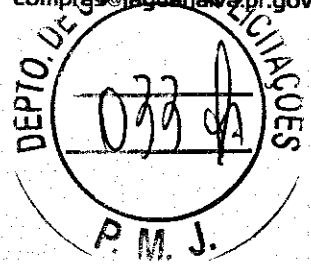


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 - PMJ

____ (razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Nome: _____

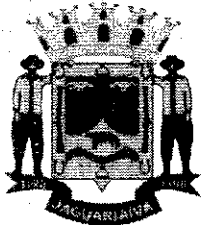
CPF: _____

(assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL 39/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

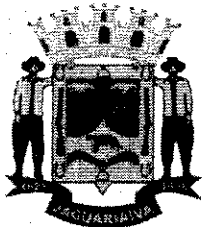
RG:

CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:



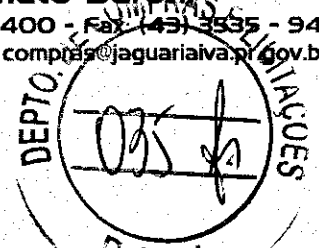


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

1
2
3

(continua)

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local, em _____ de _____ de 20XX.

Nome: _____

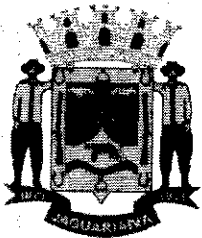
CPF: _____

Razão Social: _____

(assinatura do diretor ou representante legal).

Obs.:
A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO PRESENCIAL 39/2019

I. DO OBJETO:

OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender a demanda da Clínica Veterinária Municipal.

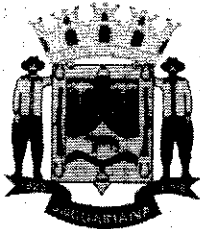
II. DA JUSTIFICATIVA:

Medicamentos a serem utilizados no processo de castração dos animais.

III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 4.460,014 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e quatorze centavos).

01	10	UNI	Enrofloxacina comp. 150 mg./ Caixa com 10 comprimidos.	28,52	285,20
02	10	UNI	Enrofloxacina injetável 10 % ./Frasco com 50 ml	14,05	140,53
03	10	UNI	Flunixinina comp. 20 mg ./ Caixa com 10 comp.10	22,07	220,70
04	05	UNI	Flunixinina injetável 50 ml / Frasco	38,93	194,67
05	02	UNI	Ivermectina 1% injetável 50 ml / Frasco	8,52	17,03
06	100	UNI	Ivermectina 1% injetável 1 ml/ Ampola	2,12	121,13
07	10	UNI	Sulfato de Atropina 1% 20 ml / Frasco	12,11	121,13
08	30	UNI	Vitamina K injetável 20 ml/ Frasco	8,38	251,40
09	30	UNI	Quetamina 10 ml/ Frasco	22,09	662,80
10	100	UNI	Xilazina 10 ml / Frasco	14,84	1484,34
11	10	UNI	Iodopovidine , uso tópico 10% de iodo que equivale a 1% de iodo ativo / Frasco	44,07	440,67
12	20	UNI	Mata bicheira prata / Frasco com 500 ml	21,47	429,33



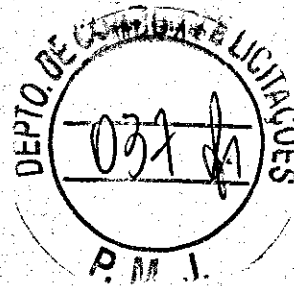
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
CONTRATO Nº ____/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram
e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na
forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____, CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº _____.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

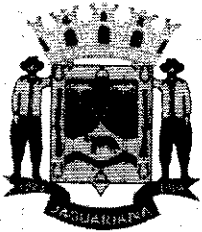
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação



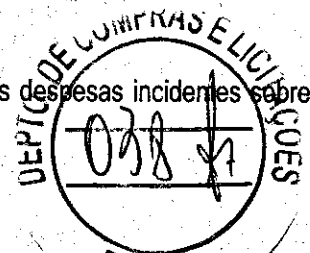


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (_____)

Un. Orç: _____

Projeto/ Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Reduzido:

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

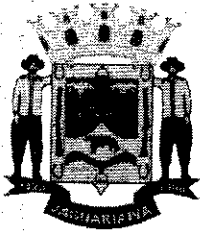
As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

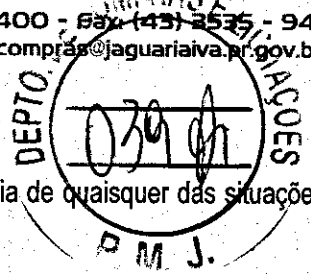




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até _____ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, _____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

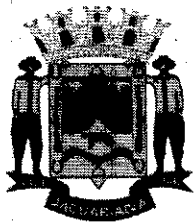
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

_____ - CPF:

_____ - CPF:

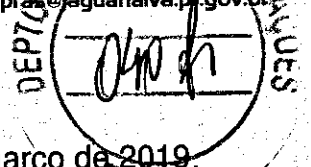




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariáiva, 26 de março de 2019
Ref.: Protocolo nº 2152-2019

À

Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva Aquisição de Medicamentos de uso Veterinário, para atender a demanda da Clínica Veterinária da SEMUS.

Pregão Presencial Nº 039/2019

Processo Nº 057/2019/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Maurício Fernandes

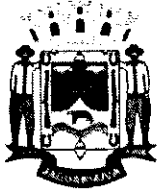
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora

DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ

MD. Procuradora Geral do Município.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER



Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 57/2019 - modalidade de Pregão Presencial nº. 39/2019, que tem por objeto: "aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender as necessidades do clínica veterinária Municipal de - Secretaria de Agropecuária.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

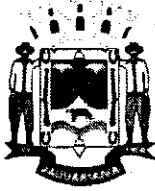
Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório "conditio sine quanon", para contratos que tenham como parte o Poder Publico, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elsevier, 2010):

"permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".

Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 39/2019 em análise.

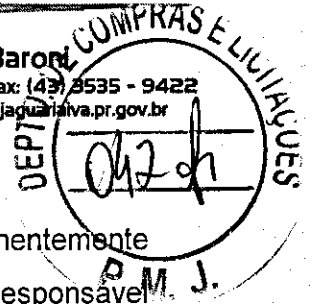
O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariáiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



do Município de Jaguariáiva, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer essas breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

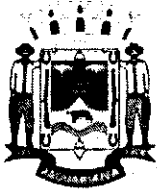
Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"I- á licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (REsp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168).

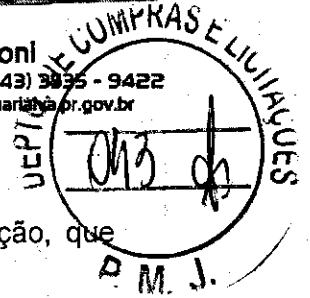
Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): " com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. assim, são aplicáveis á nova modalidade as



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariáiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520".

Por esse raciocínio, á falta de solução procedimental especifica na Lei nº. 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº. 8666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade.

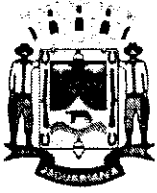
O papel das normas gerais da Lei nº. 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art.3º da Lei 8.666/93).

In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002,) primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lance orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta.

Nesse ínterim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Assinalo que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

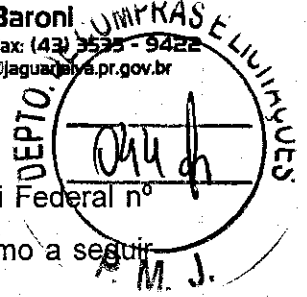
Perlustrando o termo de solicitação de abertura de licitação datado de 25/02/2019, assinado pela Secretária de Agropecuária, posteriormente Secretária do Planejamento informa a existência de dotação, verifica-se a menção de que existe recurso orçamentário que o assegure o pagamento das obrigações a serem executadas para os serviços.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariáiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9- Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

NO MÉRITO

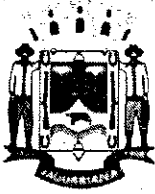
A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:

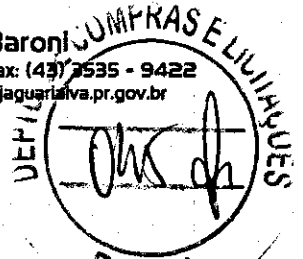
D



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de maior divisibilidade do objeto a ser contratado.

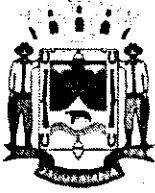
Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público.

Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666, de 1993.

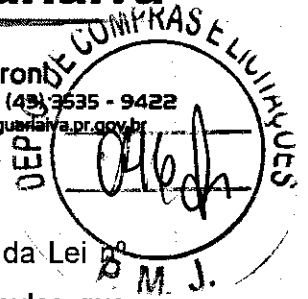
Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão, em síntese:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (...) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia.

A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc..., mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU, dependendo o vulto da licitação.

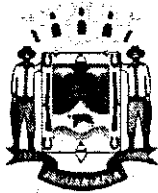
Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação. Três empresas das solicitadas, apresentaram valor total médio estimado de R\$ 4.460,14 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e quatorze centavos).

Assim comprova-se que ocorreu uma real pesquisa de mercado, verifica-se e que foi realizada a pesquisa/cotação em pelo menos duas empresa especializadas no ramo e um orçamento pelo ultimo preço praticado pelo município.

Quando não for possível, recomenda-se a exposição das devidas justificativas.

Por fim convém salientar que esta assessoria não tem competência e nem conhecimento para opinar sobre quantitativos e preços apresentados como referencia

Conclusão.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame. É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

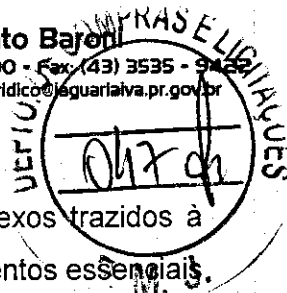
Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

Jaguariaíva, 27 de março de 2019

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município





DEFIU.UEC
LICITAÇÕES

16	Sem fim de bomba msz 372	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	51,55	412,40
17	Mangueira de óleo	unid	30	HUSQWARNA/STIHL	24,40	732,00
18	Cordão da partida	unid	20	HUSQWARNA/STIHL	4,32	86,40
19	Polia da partida ms	unid	12	HUSQWARNA/STIHL	25,14	301,68
20	Mola da partida ms	unid	12	HUSQWARNA/STIHL	27,70	332,40
21	Condutor ar ms	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	45,50	364,00
22	Tampa da partida cpl ms	unid	4	HUSQWARNA/STIHL	146,40	585,60
23	Fio de chave ms	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	13,92	111,36
24	Eletrofitos ms	unid	4	HUSQWARNA/STIHL	177,83	711,32
25	Volante ms	unid	4	HUSQWARNA/STIHL	247,33	989,32
26	Cabo de vela cpl ms	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	36,03	216,18
27	Escapamento ms	unid	4	HUSQWARNA/STIHL	112,67	450,68
28	Suporte de escape	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	36,13	216,78
29	Parafusos todos	unid	20	HUSQWARNA/STIHL	4,33	86,60
30	Filtro de ar cpl ms	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	55,82	334,92
31	Mola acelerador carburad ms	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	28,16	225,28
32	Prisioneiro carburador ms	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	16,42	98,52
33	Junta flange ms	unid	10	HUSQWARNA/STIHL	6,22	62,20
34	Reparo carburador/ms	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	71,97	575,76
35	Agulha carburador ms	unid	16	HUSQWARNA/STIHL	19,82	317,12
36	Balancim do carburador	unid	14	HUSQWARNA/STIHL	26,20	366,80
37	Vela de ignição	unid	40	NGK*STIHL	19,52	780,80
38	Cilindro com pistão	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	452,50	2.715,00
39	Junta de cilindro ms	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	23,77	190,16
40	Anel de compressão ms	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	34,92	279,36
41	Pistão 52mm motosserra	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	179,97	1.079,82
42	Galpão agulha do pistão ms	unid	12	HUSQWARNA/STIHL	35,62	427,44
43	Rolamento ms	unid	20	HUSQWARNA/STIHL	35,30	706,00
44	Virabrequim motosserra	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	418,83	2.512,98
45	Alavanca afogador ms	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	18,27	146,16
46	Chapa de sabre ms	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	19,07	152,56
47	Segurança corrente ms	unid	12	HUSQWARNA/STIHL	15,32	183,84
48	Etcador de corrente ms	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	19,17	115,02
49	Jogo de juntas	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	23,97	143,82
50	Chave Interruptor	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	26,80	160,80
51	Tampa tanque óleo ms	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	23,81	142,86
52	Trava acelerador ms	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	16,87	101,22
53	Gatilho do acelerador ms	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	18,15	108,90
54	Carcaça do tanque ms	unid	4	HUSQWARNA/STIHL	243,83	975,32
55	Mang combustível ms	unid	12	HUSQWARNA/STIHL	22,33	267,96
56	Filtro combustível ms	unid	12	HUSQWARNA/STIHL	24,28	291,36
57	Amortecedor p.r.g. ms	unid	16	HUSQWARNA/STIHL	17,63	282,08
58	Cabo aça punho ms	unid	4	HUSQWARNA/STIHL	139,00	556,00
59	Chave combinada ms	unid	4	HUSQWARNA/STIHL	19,55	78,20
60	Sabre 26 facas 13" 33cm	unid	4	HUSQWARNA/STIHL	226,00	904,00
61	Embrulhamento 5mm ms	unid	10	STIHL	10,23	102,30
62	Frasco óleo castrol 2 tempo	unid	300	STIHL	24,33	7.299,00
63	Manutenção de motosserras	horas	70	HOJA TRAB.	45,07	3.154,90
64	Conjunto zoxa pindo roçadeira	unid	4	HUSQWARNA/STIHL	182,50	730,00

65	Flange interno roçadeira	unid	4	HUSQWARNA/STIHL	18,47	73,88
66	Flange externo roçadeira	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	47,68	286,08
67	Faca 2 pontas	unid	120	HUSQWARNA/STIHL	36,60	4.392,00
68	Porca da faca roçadeira	unid	50	HUSQWARNA/STIHL	17,60	880,00
69	Rolamento roçadeira	unid	28	HUSQWARNA/STIHL	39,87	1.116,36
70	Eixo cardan roçadeira	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	113,00	904,00
71	Turbo do cardan roçadeira	unid	4	HUSQWARNA/STIHL	326,33	1.305,32
72	Escapamento roçadeira	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	76,63	459,78
73	Embreagem roçadeira	unid	4	HUSQWARNA/STIHL	100,13	400,52
74	Mola da embreagem roçadeira	unid	20	HUSQWARNA/STIHL	13,29	265,80
75	Cabo de vela roçadeira	unid	20	HUSQWARNA/STIHL	15,73	314,60
76	Jogo junta roçadeira	unid	15	HUSQWARNA/STIHL	26,58	398,70
77	Cordão roçadeira	unid	40	HUSQWARNA/STIHL	3,80	152,00
78	Mola partida roçadeira	unid	16	HUSQWARNA/STIHL	18,41	294,56
79	Manípulo partida roçadeira	unid	16	HUSQWARNA/STIHL	32,29	516,64
80	Tampa partida roçadeira	unid	16	HUSQWARNA/STIHL	96,59	1.545,44
81	Polia partida roçadeira	unid	20	HUSQWARNA/STIHL	30,62	612,40
82	Mang gasolina roçadeira	unid	20	HUSQWARNA/STIHL	15,37	307,40
83	Respiro tanq roçadeira	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	27,47	219,76
84	Filtro gasolina roçadeira	unid	60	HUSQWARNA/STIHL	14,88	892,80
85	Filtro ar roçadeira	unid	20	HUSQWARNA/STIHL	35,72	714,40
86	Junta flange roçadeira	unid	30	HUSQWARNA/STIHL	13,60	408,00
87	Vela ignição roçadeira	unid	40	HUSQWARNA/STIHL	18,63	745,20
88	Cilindro com pistão roçadeira	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	385,67	3.085,36
89	Pistão para roçadeira	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	180,30	1.442,40
90	Virabrequim roçadeira	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	344,03	2.752,24
91	Rolamento virabrequim roçadeira	unid	25	HUSQWARNA/STIHL	29,40	735,00
92	Retentor para roçadeira	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	28,63	171,78
93	Carburador roçadeira	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	179,00	1.074,00
94	Reparo carb roçadeira	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	48,63	389,04
95	Cinturão roçadeira	unid	4	HUSQWARNA/STIHL	100,21	400,84
96	Caixa de transmissão roçadeira	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	265,33	1.591,98
97	Gatilho acelerador roçadeira	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	31,00	186,00
98	Tampa da gasolina roçadeira	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	30,63	245,04
99	Tampa do arranque roçadeira	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	43,83	350,64
100	Tambor de embreagem roçadeira	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	108,63	869,04
101	Proteção universal para roçadeira	unid	12	HUSQWARNA/STIHL	72,00	864,00
102	Faca 3 pontas roçadeira	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	72,40	579,20
103	Limitador de altura roçadeira	unid	55	HUSQWARNA/STIHL	25,53	1.404,15
104	Interruptor roçadeira	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	30,03	240,24
105	Fio de nylon	unid	40	STIHL	207,82	8.312,80
106	Cabo acelerador cpl	unid	20	HUSQWARNA/STIHL	91,30	1.826,00
107	Manutenção de roçadeira	horas	200	Horas trabalhadas	43,50	8.700,00
					TOTAL	R\$ 97.294,47

SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 014
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de **22 de março a 08 de abril de 2019**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastre de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PAS/PIS;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Inscrição no Cadastro de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores

CARGO: PROFESSOR

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1ª	FLAVIA RODRIGUES BARBOSA	67873	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMOE

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 28 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ENSASIU UNIEZU
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

atender e demanda da Clínica Veterinária Municipal.
TIPO: Menor Preço Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de abril de 2.019.
HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@pmjaguariativa.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 8455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 26 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fogos de artifício, credenciada e registrada pelo Exército Brasileiro, para realização de show pirotécnico, para o ano de 2019.

TIPO: Menor Preço por item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de abril de 2.019.
HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@pmjaguariativa.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 8455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 26 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de artefatos de concreto para o ano de 2019.

TIPO: Menor Preço por item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de abril de 2.019.
HORÁRIO: 14h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@pmjaguariativa.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 8455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 26 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

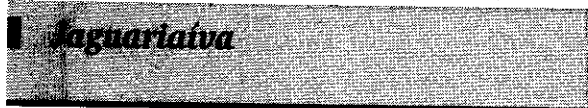
AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 0039/19

O Conselho Especial de Licitação, do âmbito da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto - 112/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que há abertura de processo licitatório de natureza PREGÃO PRESENCIAL, no endereço - PM, a saber: de manutenção e compra de medicamentos e produtos, a serem registrados no Cadastro de Medicamentos, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO.

Informações que o licitante deve observar antes de participar da licitação.

Objeto do processo:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO EM USO EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS.

Jaguariáiva, 27 de Março de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Papel Sulfite para suprir as necessidades das secretarias municipais.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de abril de 2019
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 01 de abril de 2019 às 08:00hrs do dia 10 de abril de 2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:01min às 08:59 min do dia 10 de abril de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs dia 10 de abril de 2019

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bill.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 27 de março de 2019.
Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro

26015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de artefatos de concreto para o ano de 2019.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de abril de 2.019.

HORÁRIO: 14h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

26477/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender a demanda da Clínica Veterinária Municipal.

TIPO: Menor Preço Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de abril de 2.019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

26475/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fogos de artifício, credenciada e registrada pelo Exército Brasileiro, para realização de show pirotécnico, para o ano de 2019.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de abril de 2.019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min. Jaguariaíva, 26 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

26479/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

OBJETO: Aquisição de pneus, para atender as necessidades da SEMUS e SMIH.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de abril de 2.019.

HORÁRIO: 14h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

26480/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de carnes e frios para atender diversas Secretarias para o período de 2.019.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de Abri de 2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 12/04/2019 às 08:30min horas do dia 16 de abril de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia 16 de abril de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 16 de abril de 2019.

LOCAL DE ABERTURA: www.bill.org.br acesso ao bill compras.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.billcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 - no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min. Jaguariaíva, 27 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

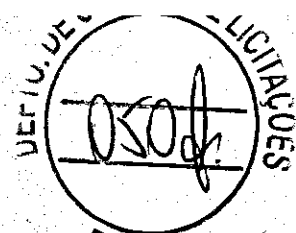
JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

26471/2019





RURAL FELIX



TERMO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019, referente à (ao) (objeto)
Aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender a demanda da Clínica Veterinária
Municipal.

Data de Retirada do EDITAL: 03/04/2019

Empresa: E. R. FELIX PROD. AGROP. - ME

CNPJ: 07.296.219 / 0001 - 29

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1501 – SALA 01 – BAIRRO: SANTUÁRIO – SIQUEIRA
CAMPOS – PR. CEP: 84.940 - 000

Telefone: (43) 3571 - 4474

E-mail: ruralfelix@gmail.com

Siqueira Campos/PR, 05 de abril de 2019.

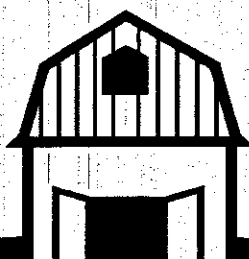


REPRESENTANTE LEGAL

Eder Rodrigo Felix

RG 7.553.446-9 SSP/PR

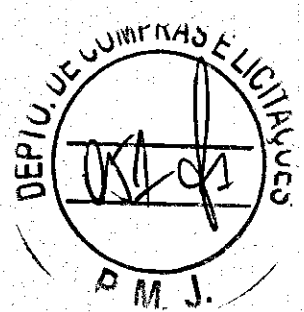
CPF. 024.307.269-47



ruralfelix@gmail.com

(43) 3571-4474

Rua Benjamin Constant, 1501 – sala 01 – Santuário – CEP



**TERMO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019**

**Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019, referente à (ao) (objeto)
Aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender a demanda da
Clínica Veterinária Municipal.**

Data de Retirada do EDITAL: **02/04/2019**
Empresa: **E.R. FELIX PROD. AGROP. ME**
Nome: **RURAL FELIX**
Endereço: **RUA BENJAMIN CONSTANT, 1501, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA
CAMPOS - PR**
Telefone: **(43) 3571-4474**
E-mail: **ruralfelix@gmail.com**

ASSINATURA:



ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE TRÁFICO

Nome: GIAN DE CARVALHO

Localidade / Orig. do Emissor: 80641147 - C. A. 808P

1074 200 200 08/1999

12196

1727507495

6665746415 1176172025 0170172025

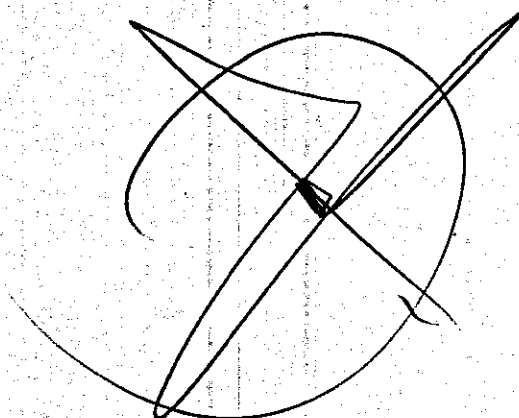
PROIBIDO PLASTIFICAR
 VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1727507495

Observações:

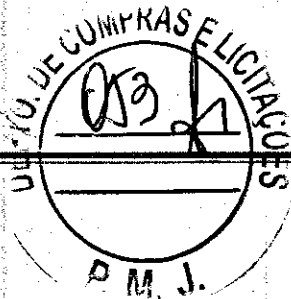
LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: PARANA

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 P. M. J.




PROCURAÇÃO



A empresa **E. R. FELIX PROD. AGROP. - ME**, CNPJ n.º 07.296.219/0001 - 29, com sede à Rua Benjamin Constant, 1501 – Sala 1, Bairro Santuário município de Siqueira Campos - PR neste ato representada pelo Senhor **EDER RODRIGO FELIX**, na qualidade de PROPRIETARIO da referida empresa, portador da carteira de identidade R.G. N.º 7.553.446-9 SSP/PR e CPF n.º 024.307.269-47, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador, o Senhor **Gian de Carvalho**, portador da carteira de identidade R.G. N.º 10.641.147-6 SSP/PR e CPF N.º 074.194.629-76, residente à Rua Valdomiro Ribeiro, 600, Vila Nascente do Sol na cidade de Siqueira Campos, no estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, *praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial, ou qualquer outra que seja usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar as atas dos trabalhos, bem como assinar os contratos e assinar os demais documentos e condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.*

Válida por 01 ano.

Siqueira Campos/PR, 26 de outubro de 2018.

RECONHECIDA

Confere com Original

Data 11/04/19

Dept.º Compras e Licitações

REPRESENTANTE LEGAL
Eder Rodrigo Felix
RG 7.553.446-9 SSP/PR
CPF. 024.307.269-47

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU M. GONCALVES FERREIRA - Tabelião
CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-009 - Tel/fax: (41) 3521-1000

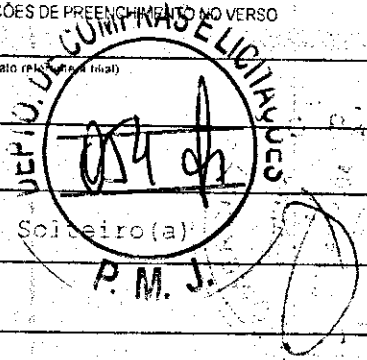
Selo: aCoU6.gPglo.G3Qon, Controle: otjDn.45wS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de EDER RODRIGO FELIX.
Cidade: Siqueira Campos - Paraná, 26 de outubro de 2018.
Em Teste da Verdade
Oriente José Ferreira - Escrevente



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato (registro) filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDER RODRIGO FELIX			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO FELIX		(mãe) MARIZA PANIGADA FELIX	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-05-1980	IDENTIDADE número 7.553.446-9	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 024.307.269-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA CORONEL NEN			NÚMERO 909
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO QUEIRA CAMPOS			UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PR:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE ME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

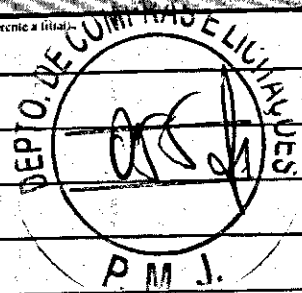
NOME EMPRESARIAL EDER RODRIGO FELIX - AGROPECUARIA			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA CORONEL NEN			NÚMERO 909
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lliechocki@netsiq.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE LÔMICA (CNAE Fiscal) - atividade principal 5191-8/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA USO NA AGROPECUARIA
Atividades secundárias 5139-0/07	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS DOMESTICOS
5119-5/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL (NÃO-ESPECIALIZADO)

Confere com Original
Data 11/04/19

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FINAL DE OUTRO PAIS VIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente-gerente) <i>[Signature]</i>			
DATA DA ASSINATURA 18-03-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Signature]</i> GAB. 1307 - PR 22, 03, 05	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM SOB NÚMERO. 11-154 Protocolo: 05/095768-6 MARIA TEREZA LOPES S... SECRETARIA GERAL
--	--



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105807242		NIRE DA FILIAL (preencher somente se sua referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (compacto, sem abreviaturas) EDER RODRIGO FELIX			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(X)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial	
PAI (ou DE (pai) ANTONIO FELIX		MÃE MARIZA PANIGADA FELIX	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 20/05/1980		IDENTIDADE (número) 75534469	
UF PR		CPF (número) 024.307.269-47	
LIMANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CORONEL NEN			NÚMERO 909
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Núcleo de Juntas Comerciais) 0067 - Siqueira Campos
MUNICÍPIO Siqueira Campos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L. R. FELIX - PROD. AGROP. - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1501
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO SANTUARIO	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Núcleo de Juntas Comerciais) 0067 - Siqueira Campos
MUNICÍPIO Siqueira Campos		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771704 Atividade Secundária 4683400, 4789002, 4789004, 9609208		Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIFICADO.	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.296.219/0001-29	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <input type="checkbox"/>	USO DA JUNTA COMERCIAL Despacho de Matrícula em Cartão de Matrícula <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
DATA ASSINATURA 13/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001125280	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

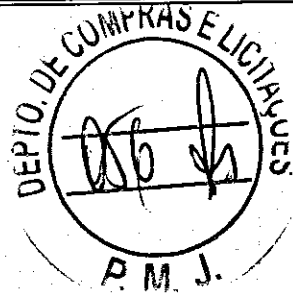
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 15:52 SOB Nº 20176364188.
PROTOCOLO: 176364188 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751724. NIRE: 41105807242.
E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 39/2019



ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA

E.R. FELIX PROD. AGROP. ME CNPJ nº 07.296.219/0001-29, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019**, que:

• Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

• Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

• Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

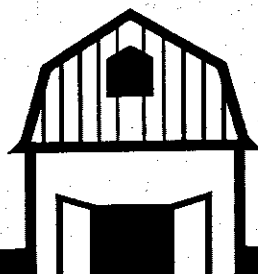
• Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

• Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM NÃO

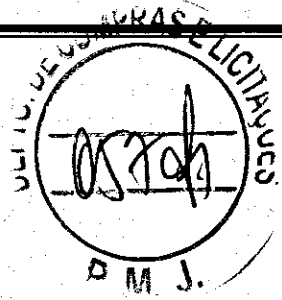
Siqueira Campos/PR, 11 de abril de 2019.

REPRESENTANTE LEGAL
Eder Rodrigo Felix
RG 7.553.446-9 SSP/PR
CPF. 024.307.269-47



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



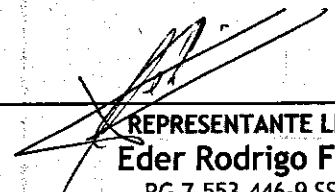
ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA

Siqueira Campos, 11 de abril de 2019

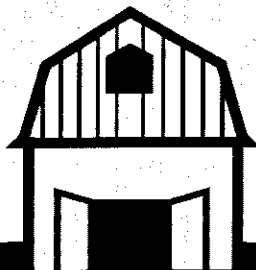
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 – PMJ

E.R. FELIX PROD. AGROP. ME, inscrita no CNPJ nº 07.296.219/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDER RODRIGO FELIX portador da Cédula de Identidade nº 7.553.446-9 e CPF nº 024.307.269-47, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,



REPRESENTANTE LEGAL
Eder Rodrigo Felix
RG 7.553.446-9 SSP/PR
CPF. 024.307.269-47



MANEJO DE N. DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
ABERTURA: 11/04/2019 HORÁRIO: 09h:00min.
NOME DA EMPRESA: E.R. FELIX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - ME
CNPJ: 07.296.219/0001-29

PREGÃO PRESENCIAL 39/2019

PROCESSO Nº 57/2019 – DCL (TIPO: MENOR PREÇO/GLOBAL)

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **E. R. FELIX – PROD. AGROP. – ME** com sede na cidade de Siqueira Campos/PR, Rua Benjamin Constant, 1501 – Sala 01, Bairro Santuário, com CNPJ sob n.º 07.296.219/0001-29, neste ato representada por Eder Rodrigo Felix, abaixo assinada, propõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

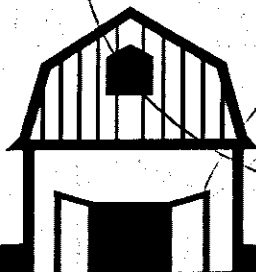
ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10	UNID	Enrofloxacin comp. 150 mg./ Caixa com 10 comprimidos.	ENROGARD 150MG / LABGARD	R\$ 28,52	R\$ 285,20
2	10	UNID	Enrofloxacin injetável 10 % /Frasco com 50 ml	ENROGARD 10% / LABGARD	R\$ 14,05	R\$ 140,50
3	10	UNID	Flunixin comp. 20 mg. / Caixa com 10 comp.	FLUNIXIN 20MG / CHEMITEC	R\$ 22,07	R\$ 220,70
4	5	UNID	Flunixin injetável 50 ml / Frasco	FLUMAX / J.A. SAÚDE ANIMAL	R\$ 38,93	R\$ 194,67
5	2	UNID	Ivermectina 1% injetável 50 ml / Frasco	IVERMECTAN / UCB	R\$ 8,52	R\$ 17,03
6	100	UNID	Ivermectina 1% injetável 1 ml/ Ampola	BIOMECTINA / BIOFARM	R\$ 2,12	R\$ 212,00
7	10	UNID	Sulfato de Atropina 1% 20 ml / Frasco	ATROPINA 1% / FAGRA	R\$ 12,11	R\$ 121,10
8	30	UNID	Vitamina K injetável 20 ml/ Frasco	HIPOVITA K / IBASA	R\$ 8,38	R\$ 251,40
9	30	UNID	Quetamina 10 ml/ Frasco	CETAMIN / SYNTEC	R\$ 22,09	R\$ 662,70
10	100	UNID	Xilazina 10 ml / Frasco	XILAZIN / SYNTEC	R\$ 14,84	R\$ 1484,00
11	10	UNID	Iodopovidine , uso tópico 10% de iodo que equivale a 1% de iodo ativo / Frasco 1 litro	RIODEINE / RIOQUÍMICA	R\$ 44,07	R\$ 440,70
12	20	UNID	Mata bicheira prata / Frasco com 500 ml	MAX PRATA / VANSIL	R\$ 21,47	R\$ 429,40

Valor total da proposta R\$ 4.459,40 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário): 12 (doze) meses.

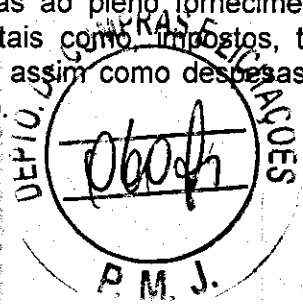




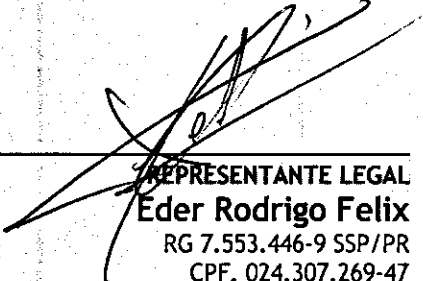
RURAL FELIX

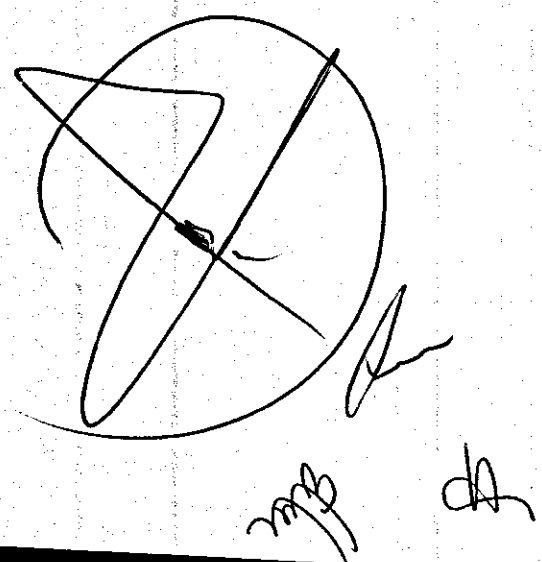
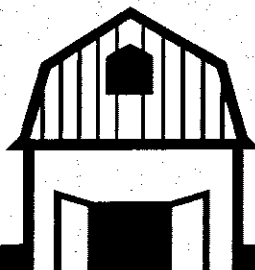
Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariá/PR, tais como impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Siqueira Campos/PR, 11 de abril de 2019



Rural Felix
CNPJ: 07.228.218/0001-89


REPRESENTANTE LEGAL
Eder Rodrigo Felix
RG 7.553.446-9 SSP/PR
CPF. 024.307.269-47



ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA/PA
ABERTURA: 11/04/2019 HORÁRIO: 09h00min.
NOME DA EMPRESA: E.R. FELIX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - ME
CNPJ: 07.296.219/0001-29



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Página: 001/001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0580724-2	CNPJ 07.296.219/0001-29	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/03/2005	Data de Início de Atividade 22/03/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BENJAMIN CONSTANT, 1501 - SALA 1, SANTUARIO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIFICADO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 26/09/2017 Número: 20176364188		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário EDER RODRIGO FELIX			
Identidade: 75534469,SSP/PR		CPF: 024.307.269-47	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

19/194187-5

CURITIBA - PR, 05 de abril de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

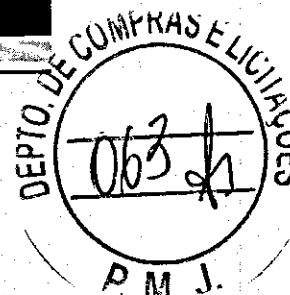
Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. R. FELIX - PROD. AGROP
CNPJ: 07.296.219/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

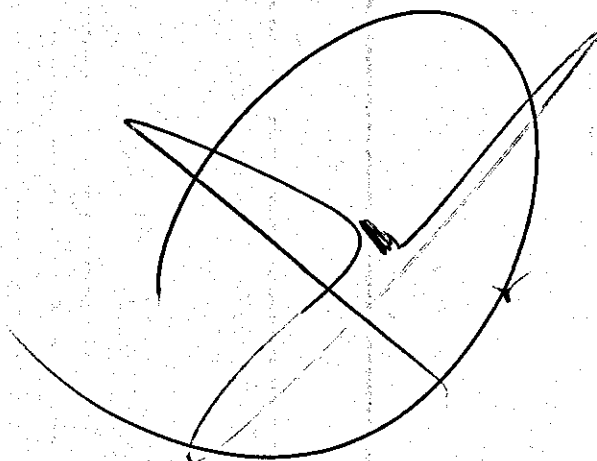
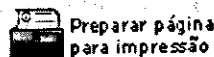
Emitida às 16:29:36 do dia 18/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2019

Código de controle da certidão: 7487.B69C.DCE2.0A01

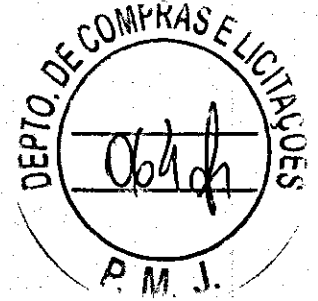
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019553254-71

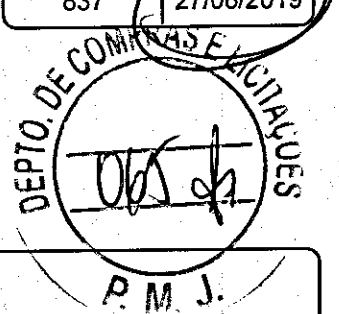
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.296.219/0001-29**
Nome: **E.R.FELIX - PROD.AGROP. - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME CNPJ: 07.296.219/0001-29

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11095 - E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01501 - Bairro SANTUARIO - Compl. SALA 1 - CEP 84.940-000

Econômico: 99005531 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01501 - Bairro SANTUARIO - Compl. SALA 1 - CEP 84.940-000

Código de Controle

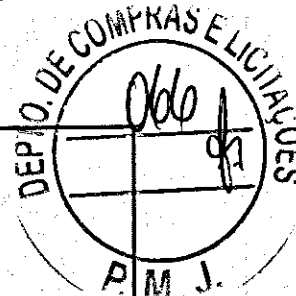
DCA0ZQCX2ROQ4001

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 28 de Fevereiro de 2019

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07296219/0001-29
Razão Social: E R FELIX PROD AGROP ME
Nome Fantasia: RURAL FELIX COMERCIO E REPRESENTACOES
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1334 / SANTUARIO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2019 a 05/05/2019

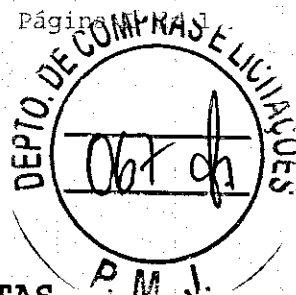
Certificação Número: 2019040603190648075093

Informação obtida em 06/04/2019, às 10:45:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. R. FELIX - PROD. AGROP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.296.219/0001-29

Certidão n°: 163494777/2018

Expedição: 01/12/2018, às 09:01:19

Validade: 29/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. R. FELIX - PROD. AGROP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.296.219/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Pecuária Sudeste



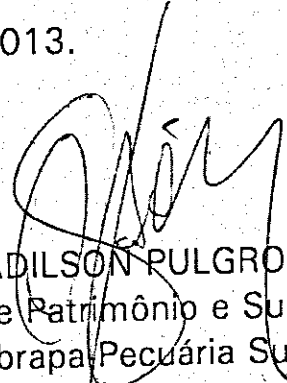
ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa E.R. FELIX - PROD. AGROP. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.296.219/0001-29, sediada em Siqueira Campos/PR, à Rua Rio Grande do Sul, 1334 - Santuário, CEP. 84940-000, FORNECEU, para a Embrapa Pecuária Sudeste, os seguintes itens:

Medicamentos diversos para uso veterinário, conforme Nota Fiscal nº 00.000.124 - Série 1, emitida em 22/10/2012, valor total R\$ 2.831,20, resultado do Processo Licitatório 225/12, Pregão Eletrônico nº 27/2012 e Nota Fiscal nº 00.000.174 - Série 1, emitida em 17/12/2012, valor total R\$ 18.219,06, resultado do Processo Licitatório 315/12, Pregão Eletrônico nº 40/2012.

A referida empresa cumpriu eficientemente com todas as obrigações contratuais assumidas.

São Carlos, 30 de abril de 2013.


ADILSON PULGROSSI
Setor de Patrimônio e Suprimentos
Embrapa Pecuária Sudeste

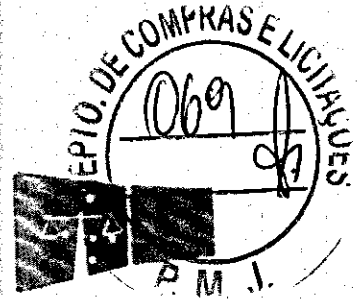
Confere com Original

Data 11/04/13


Dept.º Compras e Licitações



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL FINS CIVIL.

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

E.R FELIX - PROD. AGROPECUARIOS ME

CNPJ: 07.296.219/0001-29

ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, 1501, Santuario - Siqueira Campos/PR.

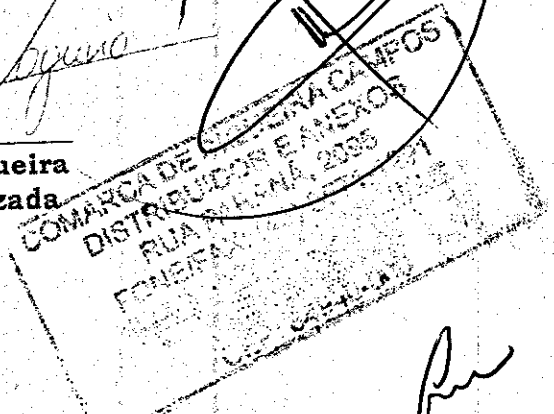
Confere com Original

Data 11/04/19

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Dept.º Compras e Licitações
Siqueira Campos, em 05 de abril de 2019.



Josiane Gomes Nogueira
Escrevente Autorizada





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

PREGÃO PRESENCIAL

39/2019

Número Processo: 57/2019

Data do Processo: 26/03/2019

Edital de Pregão Presencial N° 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA N° 57 - 2019



Reuniram-se no dia 11/04/2019, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 123/2019 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 39 destinado a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME

07.296.219/0001-29

ITEM 1 - ENROFLOXACINA COMP. 150 MG. - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	285,20	260,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	28,5200	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 26,0000.

ITEM 2 - ENROFLOXACINO INJETÁVEL 10 % (FRASCO COM 50 ML).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	140,50	140,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	14,0500	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 14,0500.

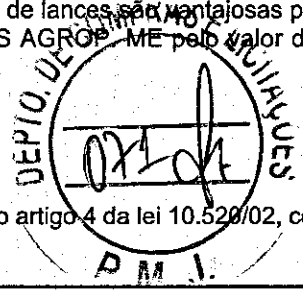
ITEM 3 - FLUNIXINA COMP. 20 MG. - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	220,70	220,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	22,0700	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 22,0000.



ITEM 4 - FLUNIXINA INJETÁVEL (FRASCO COM 50 ML).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	194,65	194,65

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	38,9300	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 38,9300.

ITEM 5 - IVERMECTINA 1% INJETÁVEL 50 ML / FRASCO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	17,04	17,04

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	8,5200	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 8,5200.

ITEM 6 - IVERMECTINA 1% INJETÁVEL 1ML/AMPOLA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	212,00	212,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	2,1200	

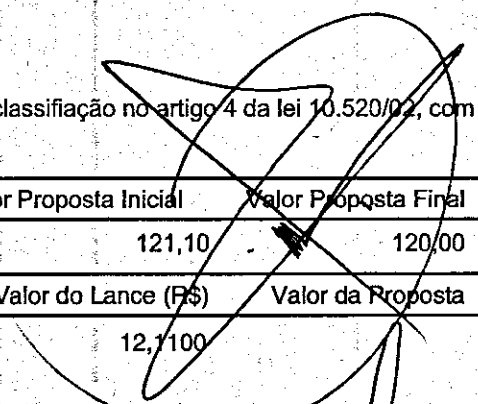
O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 2,1200.

ITEM 7 - SULFATO DE ATROPINA 1% 20ML - FRASCO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	121,10	120,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	12,1100	



O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 12.000,00.

DEPTO. DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE
P. M. J.

ITEM 8 - VITAMINA K, INJETÁVEL (FRASCO TIPO AMPOLA COM 20 ML).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	251,40	249,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	8,3800	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 8,3000.

ITEM 9 - QUETAMINA 10ML - FRASCO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	662,70	660,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	22,0900	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 22,0000.

ITEM 10 - XILAZINA 10 ML - FRASCO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	1.484,00	1.484,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	14,8400	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 14,8400.

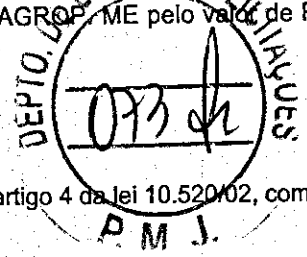
ITEM 11 - IODOPOVIDINE, USO TÓPICO 10% DE IODO QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO - FRASCO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	440,70	440,70

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	44,0700	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste pregão presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 44,0700.



ITEM 12 - MATA BICHEIRA PRATA - FRASCO COM 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	429,40	428,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	21,4700	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste pregão presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 21,4000.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Gian de Carvalho
(E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME)

Jose ap. mendes do Prado
Mija Marinho de Barros

Barros
Barros



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

Pregão presencial
39/2019

Número Processo: 57/2019
Data do Processo: 26/03/2019

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 57/2019

No dia 11/04/2019 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 57/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Registra-se a presença da senhora Ione Aparecida Mendes do Prado e da senhora Nájla Marinho de Barros, em caráter de apoio - SEMUS.

Participante: E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME

Item	Especificação	Qty.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	enrofloxacin comp. 150 mg. - caixa com 10 comprimidos	10,000	COMP		26,00	260,00
2	ENROFLOXACINO INJETÁVEL 10 % (FRASCO COM 50 ML).	10,000	FRAS		14,05	140,50
3	flunixin comp. 20 mg. - caixa com 10 comprimidos	10,000	COMP		22,00	220,00
4	FLUNIXINA INJETÁVEL (FRASCO COM 50 ML).	5,000	FRAS		38,93	194,65
5	ivermectina 1% injetável 50 ml / frasco	2,000	FRAS		8,52	17,04
6	ivermectina 1% injetável 1ml/Ampola	100,000	AMP		2,12	212,00
7	sulfato de Atropina 1% 20ml - frasco	10,000	FRAS		12,00	120,00
8	VITAMINA K, INJETÁVEL (FRASCO TIPO AMPOLA COM 20 ML).	30,000	FRAS		8,30	249,00
9	quetamina 10ml - frasco	30,000	FRAS		22,00	660,00
10	xilazina 10 ml - frasco	100,000	FRAS		14,84	1.484,00
11	iodopovidine, uso tópico 10% de iodo que equivale a 1% de iodo ativo - frasco	10,000	FRAS		44,07	440,70
12	mata bicheira prata - frasco com 500ml	20,000	FRAS		21,40	428,00
Total do Participante:						4.425,89
Total Geral:						4.425,89

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

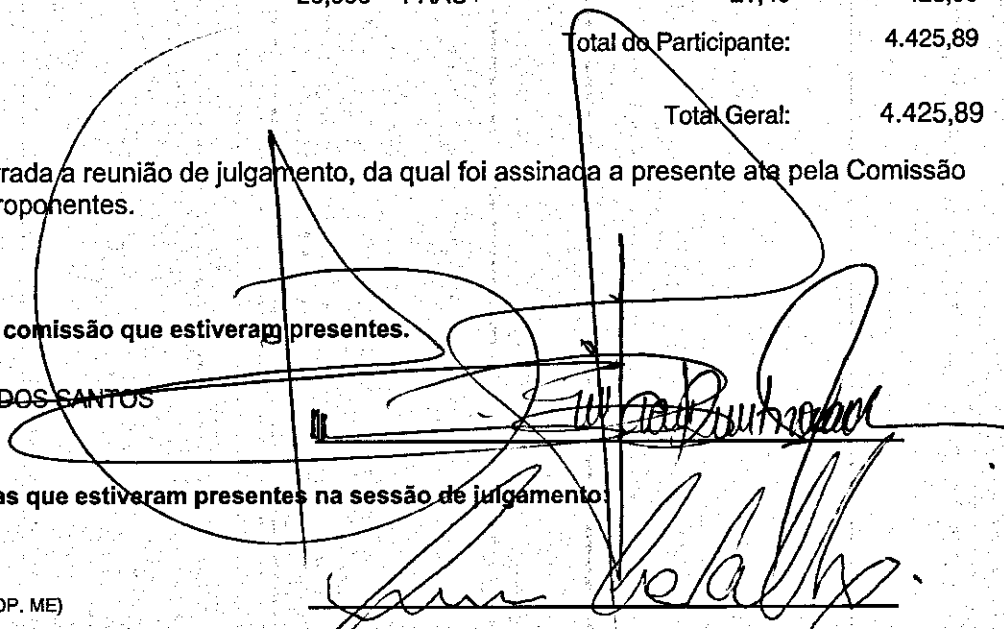
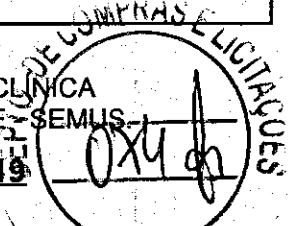
Jaguariaíva, 11/04/2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento.

Gian de Carvalho
(E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 39/2019

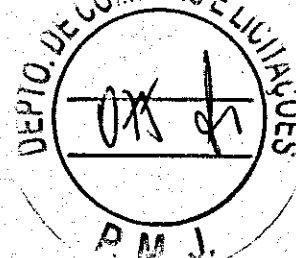
Processo Adm.: 57/2019
Data do Processo: 26/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 57/2019
b) **Nr. Licitação:** 39/2019 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 11/04/2019
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender a demanda da Clínica Veterinária Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME				
1 - enrofloxacin comp. 150 mg. - caixa com 10 comprimidos - Marca:	COMP	10,000	26,0000	R\$ 260,00
2 - ENROFLOXACINO INJETÁVEL 10 % (FRASCO COM 50 ML). - Marca:	FRAS	10,000	14,0500	R\$ 140,50
3 - flunixin comp. 20 mg. - caixa com 10 comprimidos - Marca:	COMP	10,000	22,0000	R\$ 220,00
4 - FLUNIXINA INJETÁVEL (FRASCO COM 50 ML). - Marca:	FRAS	5,000	38,9300	R\$ 194,65
5 - ivermectina 1% injetável 50 ml / frasco - Marca:	FRAS	2,000	8,5200	R\$ 17,04
6 - ivermectina 1% injetável 1ml/Ampola - Marca:	AMP	100,000	2,1200	R\$ 212,00
7 - sulfato de Atropina 1% 20ml - frasco - Marca:	FRAS	10,000	12,0000	R\$ 120,00
8 - VITAMINA K, INJETÁVEL (FRASCO TIPO AMPOLA COM 20 ML). - Marca:	FRAS	30,000	8,3000	R\$ 249,00
9 - quetamina 10ml - frasco - Marca:	FRAS	30,000	22,0000	R\$ 660,00
10 - xilazina 10 ml - frasco - Marca:	FRAS	100,000	14,8400	R\$ 1.484,00
11 - iodopovidine, uso tópico 10% de iodo que equivale a 1% de iodo ativo - frasco - Marca:	FRAS	10,000	44,0700	R\$ 440,70
12 - mata bicheira prata - frasco com 500ml - Marca:	FRAS	20,000	21,4000	R\$ 428,00
Total geral:				R\$ 4.425,89

Jaguariaíva, 11 de Abril de 2019

.....
José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 11 de abril de 2019

Ref. Protocolo Nº 2152/2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO.

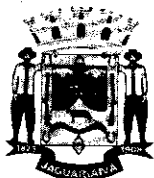
VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. - ME	R\$ 4.425,89
VALOR TOTAL	R\$ 4.425,89

Data de Homologação: 11/04/2019.

Respeitosamente,

Maurício Fernandes

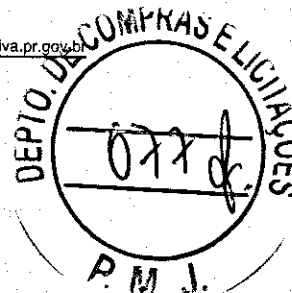
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 196/2.019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: E. R FELIX – PROD. AGROP - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 07.296.219/0001-29, com sede na Rua Benjamin Constant, 1501, Sala 01, Bairro Santuário, Siqueira Campos/PR, neste ato representada por Eder Rodrigo Felix, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.553.446-9SSP/PR e CPF nº 024.307.269-47, com endereço na Rua Benjamin Constant, 1501, Sala 1, Santuário, Siqueira Campos – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA CLINICA VETERINARIA MUNICIPAL, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS., conforme descrição detalhada no Registro de Preços, em conformidade com o Termo de Homologação no Procedimento Licitatório com estrita observância com os indicados no Edital do Pregão Presencial 39/2019, conforme itens:01/12:

Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME				
1 - enrofloxacin comp. 150 mg. - caixa com 10 comprimidos - Marca:	COMP	10,000	26,0000	R\$ 260,00
2 - ENROFLOXACINO INJETÁVEL 10 % (FRASCO COM 50 ML). - Marca:	FRAS	10,000	14,0500	R\$ 140,50
3 - flunixin comp. 20 mg. - caixa com 10 comprimidos - Marca:	COMP	10,000	22,0000	R\$ 220,00
4 - FLUNIXINA INJETÁVEL (FRASCO COM 50 ML). - Marca:	FRAS	5,000	38,9300	R\$ 194,65
5 - ivermectina 1% injetável 50 ml / frasco - Marca:	FRAS	2,000	8,5200	R\$ 17,04
6 - ivermectina 1% injetável 1ml/Ampola - Marca:	AMP	100,000	2,1200	R\$ 212,00
7 - sulfato de Atropina 1% 20ml - frasco - Marca:	FRAS	10,000	12,0000	R\$ 120,00
8 - VITAMINA K, INJETÁVEL (FRASCO TIPO AMPOLA COM 20 ML). - Marca:	FRAS	30,000	8,3000	R\$ 249,00
9 - quetamina 10ml - frasco - Marca:	FRAS	30,000	22,0000	R\$ 660,00
10 - xilazina 10 ml - frasco - Marca:	FRAS	100,000	14,8400	R\$ 1.484,00
11 - iodopovidine, uso tópico 10% de iodo que equivale a 1% de iodo ativo - frasco - Marca:	FRAS	10,000	44,0700	R\$ 440,70
12 - mata bicheira prata - frasco com 500ml - Marca:	FRAS	20,000	21,4000	R\$ 428,00
			Total geral:	R\$ 4.425,89

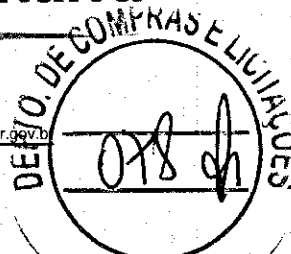
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 39/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde, Projeto/ Atividade 2.073 Manutenção da Vigilância Sanitária, Material de Consumo – Fonte 3.3.90.30.00.00.00.1494.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$4.425,89 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

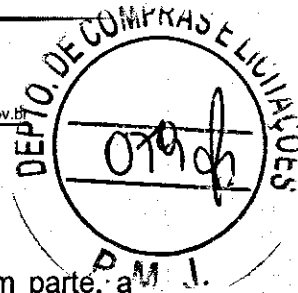
CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, onde será realizada de forma parcelada e efetivada na quantidade e de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias de no mínimo 12 meses de validades, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 30 dias, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

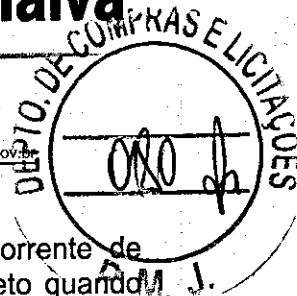
A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da assinatura, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s) através do descrito da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

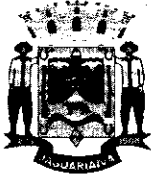
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

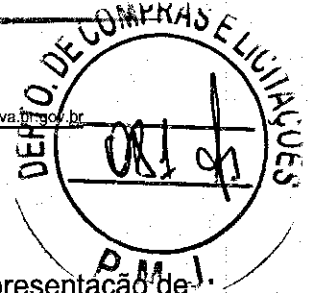
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Secretária Municipal de Saúde, Sra Amália Cristina Alves, solicitante dos serviços e/ou aquisições do objeto, conforme expedido no protocolo anexo ao Processo do Pregão Presencial 39/2019, responder integralmente pela fiscalização e manutenção do manuseio do Instrumento Contratual, firmado entre partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 17 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA - PR
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

E. R. FELIX PRODUTOS AGROP ME
CONTRATADO

AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tania Maristela
Procuradora Geral de M. J. L.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 602/2019

Processo Administrativo: 57/2019
Data do Processo: 26/03/2019
Contrato: 39/2019
Data da Contratação: 17/04/2019
Data da Solicitação: 23/04/2019
Data de Homologação: 11/04/2019
Sequencial do Contrato: 41186

Pregão presencial
Nr.: 39/2019 - PR

Página: 1/2

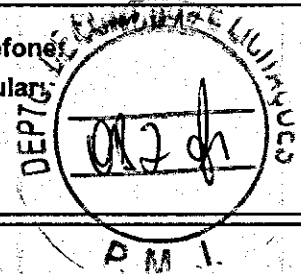
Fornecedor: E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME

CPF/CNPJ: 07.296.219/0001-29

Endereço:

E-mail:

Telefone:
Celular:



Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11001 - Fundo Municipal de Saúde
Condição de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 07 DIAS
Local de Entrega: Almoxarifado SEMUS
Objeto da Contratação: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender a demanda da Clínica Veterinária Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.
Observações: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender a demanda da Clínica Veterinária Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	10,000	COMP	enrofloxacin comp. 150 mg. - caixa com 10 comprimidos		26,0000	260,00
2	10,000	FRAS	ENROFLOXACINO INJETÁVEL 10 % (FRASCO COM 50 ML).		14,0500	140,50
3	10,000	COMP	flunixin comp. 20 mg. - caixa com 10 comprimidos		22,0000	220,00
4	5,000	FRAS	FLUNIXINA INJETÁVEL (FRASCO COM 50 ML).		38,9300	194,65
5	2,000	FRAS	ivermectina 1% injetável 50 ml / frasco		8,5200	17,04

Jaguariaíva/PR, 23 de Abril de 2019


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

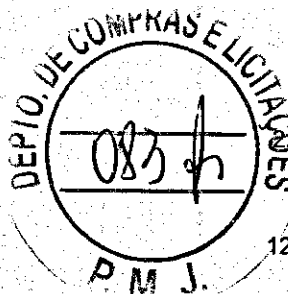
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 602/2019

Processo Administrativo: 57/2019
Data do Processo: 26/03/2019
Contrato: 39/2019
Data da Contratação: 17/04/2019
Data da Solicitação: 23/04/2019
Data de Homologação: 11/04/2019
Sequencial do Contrato: 41186

Pregão presencial
Nr.: 39/2019 - PR

Página: 2/2



6	100,000	AMP	ivermectina 1% injetável 1ml/Ampola	12000	212,00
7	10,000	FRAS	sulfato de Atropina 1% 20ml - frasco	12,0000	120,00
8	30,000	FRAS	VITAMINA K, INJETÁVEL (FRASCO TIPO AMPOLA COM 20 ML).	8,3000	249,00
9	30,000	FRAS	quetamina 10ml - frasco	22,0000	660,00
10	100,000	FRAS	xilazina 10 ml - frasco	14,8400	1.484,00
11	10,000	FRAS	iodopovidine, uso tópico 10% de iodo que equivale a 1% de iodo ativo - frasco	44,0700	440,70
12	20,000	FRAS	mata bicheira prata - frasco com 500ml	21,4000	428,00

Total Geral: 4.425,89

Jaguariaíva/PR, 23 de Abril de 2019


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 25/04/2019

Usuário: Rozilda18

Data: 23/04/2019

Nº do Empenho: 2964/2019

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.604.13	JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIENTAL
Projeto/Atividade:	2033	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.18.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO
Recurso:	1.00494.09.02.06.20.00494	BLOCO CUSTEIO FUNDO A FUNDO SUS



Valor Dotação: 15.000,00
Valor Dotação Atualizada: 15.000,00
Total (A): 15.000,00

Empenhos anteriores: 0,00
Valor do empenho: 4.425,89
Valor anulado: 0,00
Total (B): 4.425,89
Total (A - B): 10.574,11

Credor: E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME

CPF/CNPJ: 07.296.219/0001-29

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Município: RIO GRANDE DO SUL - 1334

Cidade:

Siqueira Campos

UF: PR

Banco: 341 - Itaú Unibanco S.A.

Conta:

08891-5

Agência: 3896- - Agência 3896

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

Processo nº 2152/2019. Valor referente a aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender a demanda da Clínica Veterinária Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 4.425,89

Pagamentos:

Valor Total à Pagar.: 4.425,89

Fundamento legal:

Número Processo: 57/2019

Data:

Modal. licitação: Pregão presencial

Número Licitação: 39/2019

Data:

Contrato:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 23/04/2019

Responsável

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

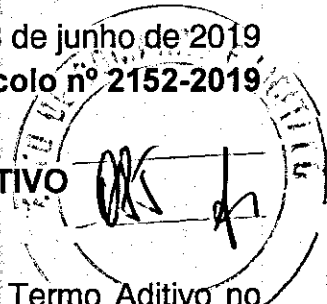
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 13 de junho de 2019

Ref.: Protocolo nº 2152-2019

SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO



Sirvo-me do presente para solicitar junto a vossa senhoria, Termo Aditivo no Pregão Presencial nº 039/2014, Contrato Administrativo nº 196/2014, em favor da empresa E.R. FELIX – PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - ME, cujo objeto: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender a demanda da Clínica Veterinária Municipal.

E.R. FELIX – PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - ME, ADITIVO de contrato de vinte e cinco por cento (25%) no valor de R\$ 1.106,47 (um mil, cento e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme consta do Protocolo nº 6793-2019, em anexo.

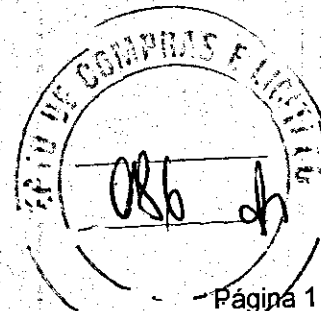

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

21/12

PROCESSO/ANO: 6793 - 2019



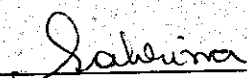
Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

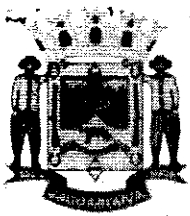
REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITA ADITIVO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/06/2019 10:18:25
SÚMULA: OFÍCIO Nº 0582/FINAN/SEMMUS/19/ SOLICITA A REALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO, DO CONTRATO, DA EMPRESA E. R. FELIX - PROD. AGROP. ME, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DA REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS NO CENTRO DE CASTRAÇÃO CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE NO OFÍCIO 204/2019 DVISA.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo

6926.



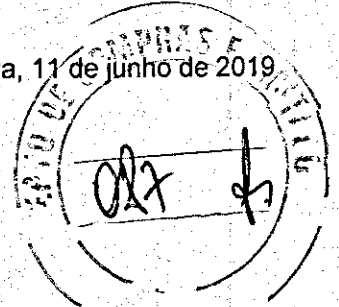
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº 0582/FINAN/SEMUS/19

Jaguariaíva, 11 de junho de 2019



Prezado Senhor:

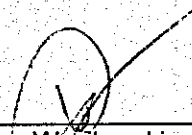
Tendo em vista a necessidade da continuidade da realização dos atendimentos no **Centro de Castração** conforme justificativa constante do **Ofício 204/2019 DVISA** anexo e considerando que o Contrato de Fornecimento **196/2019**, da empresa **E. R. Felix – Prod. Agrop. ME** vencerá em **16/04/2020** e o saldo contratual inicial já foi exaurido, solicitamos a gentileza de realizar **Termo Aditivo** aumentando **25%** (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato que corresponde a **R\$ 1.106,47** (hum mil, cento e seis reais e quarenta e sete centavos).

O valor será contabilizado em:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: **2.033** – Manutenção da Clínica Veterinária Municipal
Dotação – **3.3.90.30.00.00.00.00.1494** - Material de Consumo

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

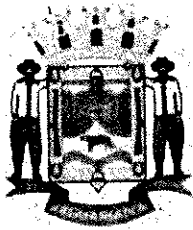
Atenciosamente,


Amélia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017


Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro, Inform. e Acomp.
de Dados – SEMUS
Decreto 017/2017

ILMO. SR.
Maurício Fernandes
M. D. Diretor do Departamento de Compras e Licitações





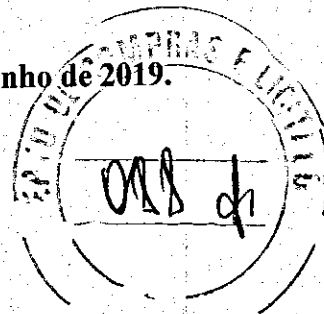
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício 204/2019 – DVISA

Jaguariáiva, 10 de junho de 2019.



Ilma. Sra.

Venho, por meio deste, requerer o aditivo de 25% sobre contrato firmado com a empresa E. R. Felix produtos agropecuários M. E., de nº 196/2019, referente ao pregão 39/2019. Tal solicitação se deve a necessidade da compra de medicamentos veterinários para o centro de castrações municipal.

Certos de contarmos com a vossa colaboração, nos deixamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

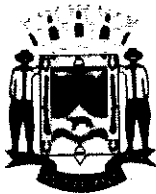
Gisele Marins
Coord. do Dept. de Vigilância em Saúde
Dv. 196/2019

Gisele Marins

Coordenadora do Departamento de Vigilância em Saúde

Ilma. Sra.
Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde



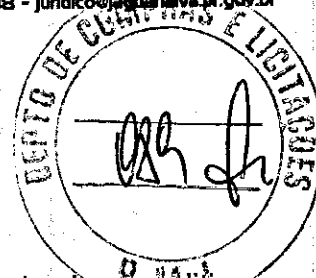


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER



Trata o presente de pedido de parecer sobre a possibilidade de se adicionar contrato no percentual de 25%, contrato este oriundo de pregão presencial, cujo objeto foi a aquisição de medicamentos para uso veterinário.

É a apertada, síntese.

Passo a opinar:

Os quantitativos inicialmente contratados poderão sofrer acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Recorrendo-se à disciplina veiculada por meio do Decreto Federal nº 10.520/2002, observa-se que o ato regulamentar estabelece que aplicam-se subsidiariamente para a modalidade de pregão presencial as normas da Lei 8.666/93, conforme o seu art. 9º.

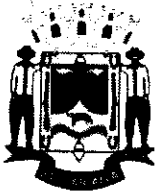
Observa-se, assim, que o artigo 9 nos remete art. 65 da Lei 8.666/93, que traz regramento exclusivo para contratos administrativos, o faz para melhor disciplinar uma previsão específica da Lei de Licitações, e que se refere exclusivamente à alteração de quantitativos.

Desta forma, constata-se que o decreto federal, ao estender os pregões as disposições do art. 65 da Lei 8.666/93, não inova no ordenamento jurídico, pois a possibilidade de revisão dos preços e quantitativos, já que consta de expressa previsão legal, do Estatuto de Licitações.

Neste contexto, é importante ressaltar que o art. 65 da Lei 8.666/93 traz regramento próprio para alterações contingenciais unicamente direcionadas aos contratos administrativos, sejam elas: monetárias (preços), qualitativas e/ou quantitativas.

Nada obsta que os contratos administrativos derivados de Pregão possam sofrer a incidência do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, tendo em vista que, como já dito, é regra exclusiva de aplicação em contratações públicas.

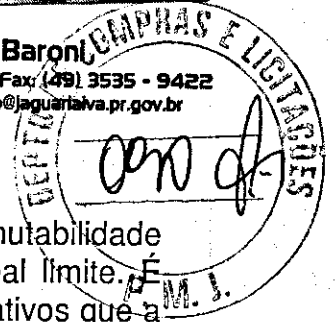
Consigne-se que o contrato firmado entre as partes pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja interesse da Administração e para atender ao interesse público.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (49) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Saliente-se que o interesse público é não só o fundamento da mutabilidade nos contratos administrativos, como também irá definir o seu real limite. É exatamente em nome dessa mutabilidade dos contratos administrativos que a Administração, buscando sempre a realização do interesse público, poderá promover alterações contratuais unilaterais, dentro dos limites indicados no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Entretanto, para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Decerto, o artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993, permite à Administração Pública alterar unilateralmente os seus contratos, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que observados os limites estabelecidos pela referida lei e devidamente justificado pela autoridade competente.

Por sua vez, o § 1º do artigo 65 do aludido diploma legal estabelece ao contratado a obrigatoriedade de aceitar, nas condições inicialmente pactuadas, os acréscimos e supressões no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato em relação às obras, serviços e compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

A título de elucidação, transcreve-se os dispositivos legais pertinentes, *ipsis litteris*:

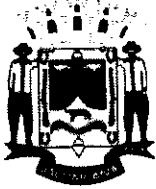
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

(...) b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

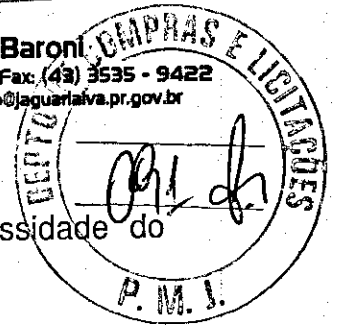
No caso sob comento, a SEMUS justifica o pretensão aditamento através do Despacho da Coordenadora da Vigilância Sanitária, informando em síntese



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



de que já teria sido usado o quantitativo previsto e a necessidade do abastecimento do centro municipal de castração.

Nesta linha, salientamos que o aditamento dos 25 % (vinte e cinco) por cento é referente a necessidade de funcionamento do referido órgão.

Importante salientar, contudo, que a implementação da alteração pretendida não pode desvirtuar o objeto da contratação, eis que, como princípio geral, "não se admite que a modificação do contrato, ainda que por mútuo acordo das partes, importe alteração radical ou acarrete frustração aos princípios da obrigatoriedade da licitação e isonomia" (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª edição, Dialética, p. 538).

Quanto a tal aspecto, s.m.j, não há nenhuma violação aos princípios licitatórios.

No que tange ao percentual legal, a SEMUS pleiteia um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dentro do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Saliente-se para a necessidade de prévia autorização da autoridade competente para a prorrogação do contrato, nos termos do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93, bem assim de observância da obrigação da empresa contratada de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação, inclusive com consulta ao CADIN.

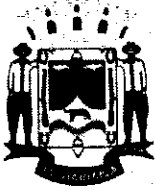
No que tange à minuta do Primeiro Termo Aditivo, informa-se que a mesma se encontra em consonância com a legislação vigente, não se vislumbrando, desta feita, impedimento para que seja efetuada a adição de 25% do contrato inicial.

Observo na minuta que no preâmbulo consta que esta se celebrando o "primeiro termo aditivo ao Contrato";

A redação da cláusula que da fundamento legal, pois deverá constar a remissão ao parágrafo 1.º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, legislação que trata do acréscimo contratual.

Conclusão

A vista do expendido, manifesta-se esta PGM, abstendo-se de se imiscuir nos aspectos técnicos, de conveniência e oportunidade, pela possibilidade (legalidade) de formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2019.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

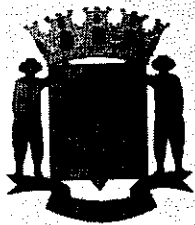


Deverá ser atestado nos autos a prévia existência de disponibilidade de recursos orçamentários suficientes para a cobertura da correlata despesa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva, 14 de Junho de 2019.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

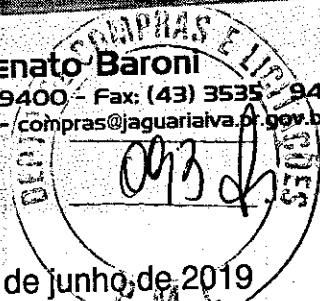


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariáiva, 17 de junho de 2019
Ref: Protocolo Nº 2152-2019

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio no Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial 39-2019-, objetivando a aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender a Clínica Veterinária Animal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS. Aditivo de Valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado.

Valor (R\$)

1.106,47 (um mil, cento e seis reais e quarenta e sete centavos) - SEMUS

TOTAL R\$ 1.106,47


Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Nota de Bloqueio
ESTADO DO PARANÁ

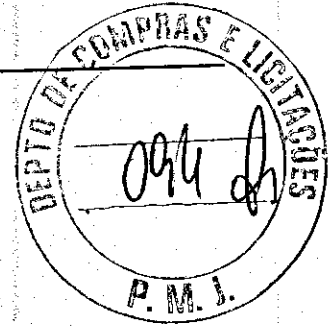
Exercício de 2019

Nº do Bloqueio: 17525/201

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.304.0013 - Vigilância Sanitária
Projeto/Atividade: 2.033 - Manutenção da Clínica Veterinária Municipal
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 296



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	03/07/2019		9.949,11	1.106,47	8.842,64

Protocolo 2152/2019 Val referente a aquisição de medicamentos veterinários

Fonte de Recursos:

00494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio Fundo a fundo SUS

1.106,47


NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariaíva, 25 de junho de 2019

Ref.: Protocolo nº 2152-2019

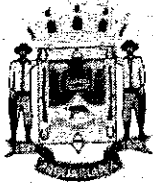
SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Sirvo-me do presente para solicitar junto a vossa senhoria, Termo Aditivo no Pregão Presencial nº 039/2014, Contrato Administrativo nº 196/2014, em favor da empresa E.R. FELIX – PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - ME, cujo objeto: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender a demanda da Clínica Veterinária Municipal.

E.R. FELIX – PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - ME, ADITIVO de contrato de vinte e cinco por cento (25%) no valor de R\$ 1.106,47 (um mil, cento e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme consta do Protocolo nº 6793-2019, em anexo, já solicitado em data de 13/06/2019, às folhas 85 do presente procedimento.

Mauricio Fernandes

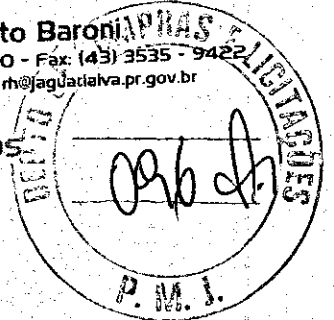
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariava.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Guia n. 8008 - 2019
Recibido na Rem em 05/07/19

Micaele Rossoni

Do Promotor Lucas

A atender

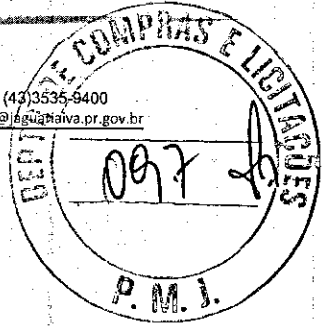
Tania Maristela Wunhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº196/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA: E. R FELIX – PROD. AGROP - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 07.296.219/0001-29, com sede na Rua Benjamin Constant, 1501, Sala 01, Bairro Santuário, Siqueira Campos/PR, neste ato representada por Eder Rodrigo Felix, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.553.446-9SSP/PR e CPF nº 024.307.269-47, com endereço na Rua Benjamin Constant, 1501, Sala 1, Santuário, Siqueira Campos – PR.

Cláusula Primeira – Considerando o teor do protocolo nº 6793/2019, anexo ao procedimento (Secretaria Municipal de Saúde) qual se vincula a este Termo de aditamento, adita-se o valor contratual em 25%, ou seja, R\$ 1.106,47 (um mil, cento e seis reais e quarenta e sete centavos), do valor original do contrato;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições impostas no objeto do termo contratual, devendo ser mantidos conforme pactuados na homologação do processo do Pregão Presencial nº 039/2019.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais, a partir de seu vencimento.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

E. R FELIX – PROD. AGROP - ME
CONTRATADA

AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

TESTEMUNHAS: _____

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

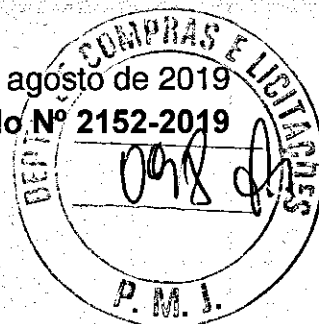
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 08 de agosto de 2019

Ref: Protocolo Nº 2152-2019



À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio na Modalidade **Pregão**, objetivando a Aquisição de medicamentos de uso veterinário.

PREGÃO PRESENCIAL 039-2019 – CONT. ADMINISTRATIVO 196/2018

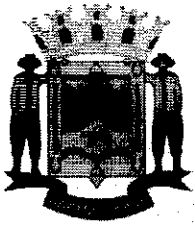
Valor (R\$)

1.106,47 (um mil, cento e seis reais e quarenta e sete centavos) SEMUS


Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

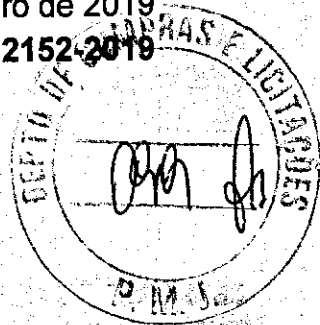
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 05 de setembro de 2019

Ref: Protocolo Nº 2152-2019

A

Secretaria de Planejamento



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito EMPENHO, na Modalidade Pregão, objetivando a Aquisição de medicamentos de uso veterinário.

PREGÃO PRESENCIAL 039-2019 – CONT. ADMINISTRATIVO 196/2018

Conforme Autorização de Fornecimento nº 1336/2019, em anexo.



Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1336/2019

Processo Administrativo: 57/2019
Data do Processo: 26/03/2019
Contrato: 1117/2019
Data da Contratação: 17/04/2019
Data da Solicitação: 30/08/2019
Data de Homologação: 11/04/2019
Sequencial do Contrato: 41186

Pregão presencial
Nr.: 39/2019 - PR

Página: 1/2

Fornecedor: E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME

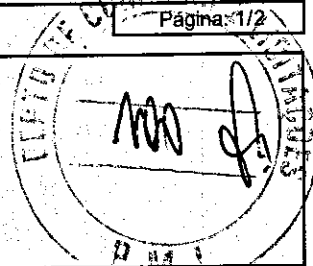
CPF/CNPJ: 07.296.219/0001-29

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Celular:



Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11001 - Fundo Municipal de Saúde

Condição de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega: 07 DIAS

Local de Entrega: Almojarifado SEMUS

Objeto da Contratação: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender a demanda da Clínica Veterinária Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Observações: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender a demanda da Clínica Veterinária Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2,000	COMP	enrofloxacin comp. 150 mg. - caixa com 10 comprimidos		26,0000	52,00
2	3,000	FRAS	ENROFLOXACINO INJETÁVEL 10 % (FRASCO COM 50 ML).		14,0500	42,15
3	2,000	COMP	flunixin comp. 20 mg. - caixa com 10 comprimidos		22,0000	44,00
4	1,000	FRAS	FLUNIXINA INJETÁVEL (FRASCO COM 50 ML).		38,9300	38,93
5	2,000	FRAS	ivermectina 1% injetável 50 ml / frasco		8,5200	17,04

Jaguariaíva/PR, 30 de Agosto de 2019


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

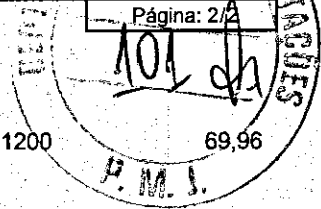
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1336/2019

Processo Administrativo: 57/2019
Data do Processo: 26/03/2019
Contrato: 1117/2019
Data da Contratação: 17/04/2019
Data da Solicitação: 30/08/2019
Data de Homologação: 11/04/2019
Sequencial do Contrato: 1186

Pregão presencial
Nr.: 39/2019 - PR

Página: 2/2



6	33,000	AMP	ivermectina 1% injetável 1ml/Ampola	2,1200	69,96
7	6,000	FRAS	sulfato de Atropina 1% 20ml - frasco	12,0000	72,00
8	6,000	FRAS	VITAMINA K, INJETÁVEL (FRASCO TIPO AMPOLA COM 20 ML).	8,3000	49,80
9	6,000	FRAS	quetamina 10ml - frasco	22,0000	132,00
10	25,000	FRAS	xilazina 10 ml - frasco	14,8400	371,00
11	2,000	FRAS	iodopovidine, uso tópico 10% de iodo que equivale a 1% de iodo ativo - frasco	44,0700	88,14
12	6,000	FRAS	mata bicheira prata - frasco com 500ml	21,4000	128,40

Total Geral: 1.105,42

Jaguariáiva/PR, 30 de Agosto de 2019


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

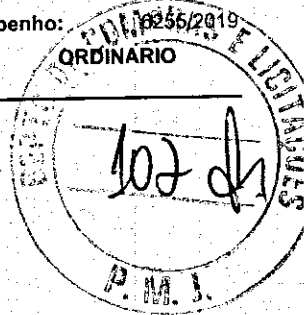
Página: 1 / 1

Data: 05/09/2019

Usuário: Rozilda18

Data: 30/08/2019

Nº do Empenho: 255/2019



Órgão: 11.000 SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.304.13 JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIENTAL
Projeto/Atividade: 2033 MANUTENÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.18.00.00.00 MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO
Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 BLOCO CUSTEIO FUNDO A FUNDO SUS

Valor Dotação:	15.000,00	Empenhos anteriores:	5.050,89
Valor Dotação Atualizada:	15.000,00	Valor do empenho:	1.105,42
Total (A):	15.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	6.156,31
		Total (A - B):	8.843,69

Credor: E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME
CPF/CNPJ: 07.296.219/0001-29 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: RIO GRANDE DO SUL - 1334 Cidade: Siqueira Campos UF: PR
Banco: 341 - Itaú Unibanco S.A. Conta: 08891-5
Agência: 3896- - Agência 3896 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
Processo nº 2152/2019. Valor referente a aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender a demanda da Clínica Veterinária Municipal.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.105,42

Pagamentos:
Valor Total à Pagar: 1.105,42

Fundamento legal: Número Processo: 57/2019 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número Licitação: 39/2019 Data:
Contrato: 1117/2019 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/08/2019
Responsável

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento